



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU

2015/2025



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº: 992, 14 de Dezembro de 2017

Súmula: Aprova o a reestruturação das estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO O SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação das estratégias do Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, que tem duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º - No âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, o Conselho Municipal de Educação, procederá as avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito

Paulo Sérgio Nunes
Vice Prefeito

Rosilda Bueno de Freitas
Secretária Municipal de Educação

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Direção da Escola Municipal Pedro Siqueira

Silvia Bittencourt Cordeiro
Direção Escola Municipal Monteiro Lobato

Isolina Baitel
Direção Escola Rural Municipal Santa Luzia

Eunice do Amaral Machado
Direção Escola Rural Municipal José de Araújo Loures

Claudete Aparecida Alves
Coordenação Centro Municipal de Ed. Inf. Criança Feliz

Silvane dos Santos Percel
Coordenação Centro Municipal de Ed. Inf. Anjo da Guarda

Silvia Zanette
Avaliadora Educacional A.E. Técnico

**Rosilda Bueno de Freitas / Edicléia
Maria Santos Mendes/ Marilda da
Silva**
Coordenação Plano Municipal de Educação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
PREFÁCIO	06
1. DAS BASES LEGAIS.....	07
2. SÍNTESE HISTÓRICA DO MUNICÍPIO.....	11
3. ANÁLISE MACRO ESTRUTURAL	13
3.1. Diagnóstico.....	13
3.1.1. O Contexto Geográfico.....	13
3.1.2. Contexto Socioeconômico.....	17
3.2. Contexto Geral da Educação	21
3.2.1. Educação Infantil.....	21
3.2.2. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	24
3.2.3. Ensino Fundamental-anos finais.....	27
3.2.4. Ensino Médio.....	29
3.2.5. Educação de Jovens e Adultos	30
3.2.6. Educação Especial.....	31
3.2.7. Educação Superior.....	32
4. METAS E ESTRATÉGIAS	34
Meta 1 e Estratégias	34
Meta 2 e Estratégias	37
Meta 3 e Estratégias	40
Meta 4 e Estratégias	42
Meta 5 e Estratégias	46
Meta 6 e Estratégias	47
Meta 7 e Estratégias	50

Pergunta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 8 e Estratégias	57
Meta 9 e Estratégias	60
Meta 10 e Estratégias	62
Meta 11 e Estratégias	63
Meta 12 e Estratégias	65
Meta 13 e Estratégias	66
Meta 14 e Estratégias	68
Meta 15 e Estratégias	69
Meta 16 e Estratégias	69
Meta 17 e Estratégias	71
Meta 18 e Estratégias	72
Meta 19 e Estratégias	73
Meta 20 e Estratégias	74
REFERÊNCIAS.....	78



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Este documento objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese define diretrizes para a gestão municipal dos próximos 10 anos, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação. Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderão as demandas educacionais.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, pesquisas, reuniões, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, oficinas de estudos, que apontaram as expectativas a serem contempladas neste documento. E, finalmente em Audiência Pública que aconteceu no dia 15 de maio de 2015, o Plano Municipal de Educação foi aprovado por unanimidade pela comunidade escolar e diversos segmentos que compõem a sociedade de Reserva do Iguaçu. No dia 13 de novembro do ano de 2017 ocorreu a segunda Audiência Pública, na qual foi feita a explanação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, sendo discutidas, reestruturadas e aprovadas por todos os presentes.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFÁCIO

A Secretaria Municipal de Educação após assumir a responsabilidade de construir o Plano Municipal de Educação elaborou na coletividade e de forma mais democrática possível, com metas e estratégias de acordo com o Plano Nacional de Educação, envolvendo todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, mesmo as não contempladas pelo governo municipal.

Este trabalho que ora apresentamos foi coordenado, elaborado e construído pela Equipe Técnica e Organizadora constituída e nomeada pelo Decreto Municipal 069/2017, pelos educadores, comunidade escolar e pelos diversos segmentos que compõem a sociedade de Reserva do Iguaçu, durante a realização de encontros coordenados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação. O Plano começou com a formação das equipes a seguir com a elaboração do diagnóstico, com a construção do documento base até sua aprovação.

As estratégias foram elaboradas nas Instituições Educacionais através de Oficinas com base em dados do IBGE, INEP, IDEB, SERE, IPARDES e dados com análise situacional da Educação de Reserva do Iguaçu, o qual foi o ponto de partida para ajustes destas estratégias a atingir as metas do Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal é um grande avanço por se tratar de um plano do Município e não de Governo. A sua aprovação pelo Poder Legislativo, transformando-o em Lei Municipal sancionada pelo Executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira; a descontinuidade que acontece em cada governo, desconhecendo as ações em curso na tentativa de recomeçar a história da educação municipal, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa.

Assim sendo, a conclusão desse planejamento nos traz diretrizes que nortearão nosso foco educacional e em razão disso devemos executá-lo com responsabilidade, visto que este é só o começo de um grande trabalho voltado para a formação da cidadania reservense.

Rosilda Bueno de Freitas
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DAS BASES LEGAIS

A elaboração do Plano Municipal de Educação está fundamentada e atende as exigências da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação e no seu artigo 7º afirma que "a partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar seus Planos Decenais correspondentes".

Mas isto já estava anteriormente previsto na Constituição Brasileira de 1934, em seu Art. 152, com o seguinte texto: "*Compete principalmente ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, elaborar o Plano Nacional de Educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais*"... na qual já estabelecia como competência da União "fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados e coordenar a sua execução, em todo o território do País".

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 214, prevê: "*Plano Nacional de Educação, de duração Plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público*", que conduzam à:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Melhoria da qualidade de ensino;
- Formação para o trabalho;
- Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

A elaboração do Plano Municipal de Educação está subsidiada nos seguintes documentos: Lei nº 13.005 de junho de 2014, Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, entre outros.

Para a realização do Plano Municipal de Educação foram eleitas e nomeadas duas comissões:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Organizadora

- **Edicléia Maria Mendes:** Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Marilda da Silva:** Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Rosilda Bueno de Freitas:** Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Comissão Técnica

- **Lucia do Belém de Oliveira:** Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Roseli T. Nunes Ramalho:** Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Talita Pereira dos Santos:** Representante do Conselho Tutelar;
- **Marcos Serpa de Lima:** Representante da Secretaria de Assistência Social;
- **Jumara Regina de Oliveira Dallagnol:** Representante da Educação de Jovens e Adultos;
- **Clarice Calixtro da Silva:** Representante da Educação Infantil
- **Elizabeth Caldas:** Representante das Escolas Municipais;
- **Daniele Cristina Caldas:** Representante do Conselho do FUNDEB;
- **Edson de Oliveira Soares:** Representante do Legislativo;
- **Tereza Rizioneide Noronha Mota:** Representante do Ensino Fundamental;
- **Rosimeri Frizon:** Representante da Educação Infantil;
- **Jussara Macedo de Mattos:** Representante da Educação Especial;
- **Izolina Baitel:** Representante da Educação no Campo;
- **Moana Augusta Zuse Nunes :** Representante de Alunos;
- **Carlos Alessandro Machado :** Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- **João Fernandes Nunes:** Representante da Secretaria de Planejamento;
- **Andreia Bastos:** Representante de Pais;
- **Sybele de Almeida:** Representante da contabilidade;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Jocelino S. Moraes:** Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos M.;
- **Marli Desck:** Representante da Associação Comercial;
- **Bernadete Furlan:** Representante dos Funcionários Públicos;
- **Andreia Zimpel/ Vania Mara Croti:** Representantes de Colégio Estadual;
- **Rosane Gulgielmin/ Luzia Barbosa:** Representantes dos Diretores estaduais;

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu é a soma de ações conjuntas realizadas em diferentes fases.

O primeiro encontro sobre o Plano Municipal de Educação (PME) aconteceu no dia 24 de fevereiro de 2015, onde ficaram instituídas as comissões: Organizadora e Técnica, as quais foram nomeadas pelo Decreto Municipal 034/2015.

O segundo encontro aconteceu no dia 03 de março para a elaboração da ficha do mini censo. O diagnóstico foi realizado através da ficha do mini censo nas áreas urbana e rural do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 07 a 23 de Março de 2015, contando com a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino, Agentes de Saúde e demais voluntários. Estes dados foram compilados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e também foram realizadas pesquisas através de sites e documentos oficiais.

No dia 06 de abril de 2015, reuniram-se os diretores das Instituições Educacionais do Município e do Estado para receber instruções de como realizar os Fóruns com os educadores em suas instituições, para a elaboração das estratégias do PME. Os Fóruns foram realizados nos dias 11 e 18 de abril, nas Instituições Educacionais Municipais. Estas estratégias foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de abril, para compilação de dados. Dia 04 de maio, as pedagogas das Escolas Municipais juntamente com a equipe da SME, fizeram uma leitura geral do documento base e levaram para uma nova apreciação pelos professores nas escolas.

No ano de 2017 foi designada pela Secretária de Educação uma comissão para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação, no período de julho a dezembro do decorrente ano e através de estudos das metas e estratégias, conclui-se que muitas metas não foram cumpridas na sua totalidade. Em reunião semanalmente com a comissão iniciou-se os trabalhos de pesquisas e levantamentos de dados, com regime de urgência, para cumprir metas e estratégias que estavam no alcance da



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação, as demais foram feitas notas técnicas estabelecendo novos prazos para que as mesmas possam ser cumpridas, até o final de vigência do PNE (Plano Nacional de Educação).

Após vários momentos de estudos, reflexão e análise de dados realizados pelos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), culminou-se com apresentação e apreciação em Audiência Pública, que ocorreu nas dependências da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Paraná, no dia 13 de novembro de 2017, durante a qual foram apresentadas as Metas e Estratégias contempladas no PME, a toda a comunidade: governamental e não governamental, para discussões e ajustes que se fizeram necessários.

A Secretaria Municipal de Educação apurou dados pertinentes à realidade educacional e assim, constatou estratégias que precisarão ser adotadas para o desenvolvimento educacional do Município de Reserva do Iguaçu no decorrer dos próximos 10 anos.

Juntamente com a comissão foi analisado o Plano Municipal de Educação, constatando-se que havia necessidade de ampliar o tempo de avaliação do plano que foi alterado de dois para três anos. O Projeto de lei nº 619 do ano de 2017 foi aprovado com unanimidade por todos os vereadores.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. SÍNTESE HISTÓRICA DO MUNICÍPIO

A história de Reserva do Iguaçu está intimamente ligada a dos municípios de Pinhão e Guarapuava, cujo território e administração foram sendo desmembrados. Os desbravadores das grandes matas da região trouxeram o povoamento e o progresso desse rincão paranaense. Em busca de campos para agricultura e pasto para o gado a vegetação foi sendo derrubada.

Enfrentaram perigos, como: índios, na maioria, nômades, que circulavam por esta região, com os quais sustentaram contínuas lutas. Para melhor se defenderem desta ameaça, construíram casas de pedras, com paredes cuja espessura chegava quase a um metro. Até hoje algumas resistiram, como a da Fazenda da Swedish Match do Brasil S.A.

No ano de 1875, um tropeiro do Rio Grande do Sul, ao atravessar o Rio Reserva acidentou-se, rolando com o cavalo rio abaixo, onde o vau é muito próximo da cachoeira com aproximadamente 25 metros de queda. Clamou milagrosamente. Em agradecimento, doou certa quantia em dinheiro para a construção de uma capela às margens daquele local (atualmente com o nome de Passo da Reserva), para que ali todos pudessem venerar a Santa.

Rondinha (nome utilizado antes da emancipação) na confluência dos arroios Monjolo e Divisa surgiram como ponto de pouso pela fartura de água e pasto para os animais. Local propício para ronda, descanso e conferência de equinos e bovinos trazidos pelos vaqueiros que vinham do Rio Grande do Sul, para serem comercializados em São Paulo.

Muitos, por terem gostado do lugar, foram se estabelecendo e, em 07 de dezembro de 1961, pela lei n°297, sancionada pelo prefeito de Guarapuava, Moacyr Julio Silvestri, ficou determinada a desapropriação de 10 alqueires de terreno na localidade conhecida como Rondinha, a serem divididos em quadras de 100x100 metros, para aquisição pelos interessados.

Em 18 de fevereiro de 1964, tendo como seus criadores os deputados João de Mattos Leão e João Mansur, o então governador Ney Aminthas Braga sancionou a lei n° 7.823, da criação do município de Pinhão, que teve como primeiro prefeito o Sr. Osiris S. Roris.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 07 de junho de 1965, pela lei nº 5.149, foi criado juntamente com outros, o Distrito de Reserva.

Finalmente, no dia 04 de Setembro de 1995, atendendo aos anseios de toda a população desta região e tendo como criador o Deputado Valdir Rossoni, o governador Jaime Lerner sancionou a Lei nº 11.163, da criação do Município de Reserva do Iguaçu, tendo como primeiro prefeito eleito o Sr. Edison Mendes de Campos, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). O segundo prefeito o Sr Elias Farah Júnior eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), o terceiro Sr. Sebastião Campos eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e reeleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) tornado-se o quarto prefeito, o quinto prefeito o Sr. Emerson Julio Ribeiro eleito pelo Partido Social Democracia Brasileira (PSDB) e atualmente o prefeito eleito o Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

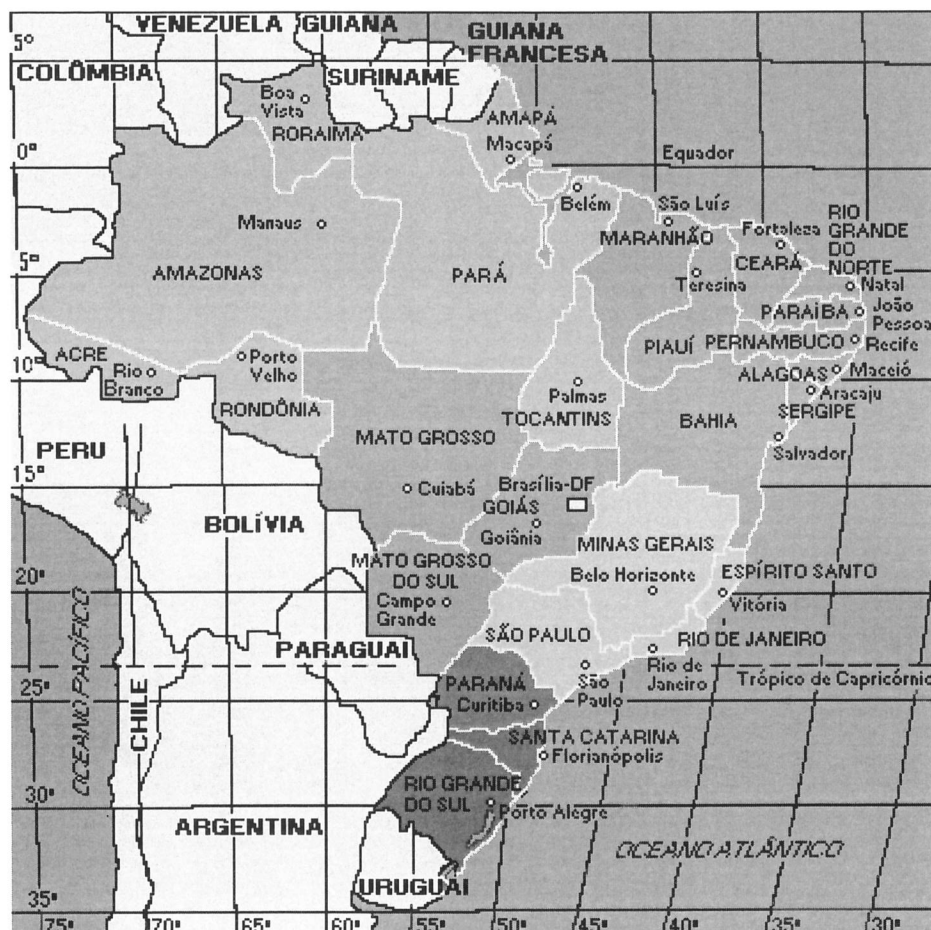


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. ANÁLISE MACRO ESTRUTURAL

3.1. DIAGNÓSTICO

3.1.1. O CONTEXTO GEOGRÁFICO



O Município de Reserva do Iguaçu localiza-se na Região Sul do Brasil, composto pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O Paraná está localizado na Região Sul do Brasil, ocupa 199.880 km², o equivalente a 2,3 % do território brasileiro. Em 2010, segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, 10.439.601 habitantes, com uma distribuição estimada, na área urbana 8.906.442 e na rural 1.533.159.

O território do Paraná para fins administrativos, políticos, econômicos e geográficos, está dividido em 10 macrorregiões: Região Metropolitana de Curitiba; Região Sudoeste; Região Centro Oriental; Região Norte Pioneiro; Região Norte Central; Região Noroeste; Região Centro Ocidental; Região Oeste; Região Centro Sul; Região Sudoeste.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dentre os 399 municípios do Estado, Reserva do Iguaçu encontra-se na Região Centro-Sul, na Microrregião Geográfica de Guarapuava composto pelos seguintes municípios: Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo e Virmond.



Geograficamente, pertence ao Território da Cantuquiriguaçu que se localiza nas mesorregiões geográficas Centro-Sul e Oeste do Estado do Paraná e abriga 21 municípios.

Os municípios que compõem este território são: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, **Reserva do Iguaçu**, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.



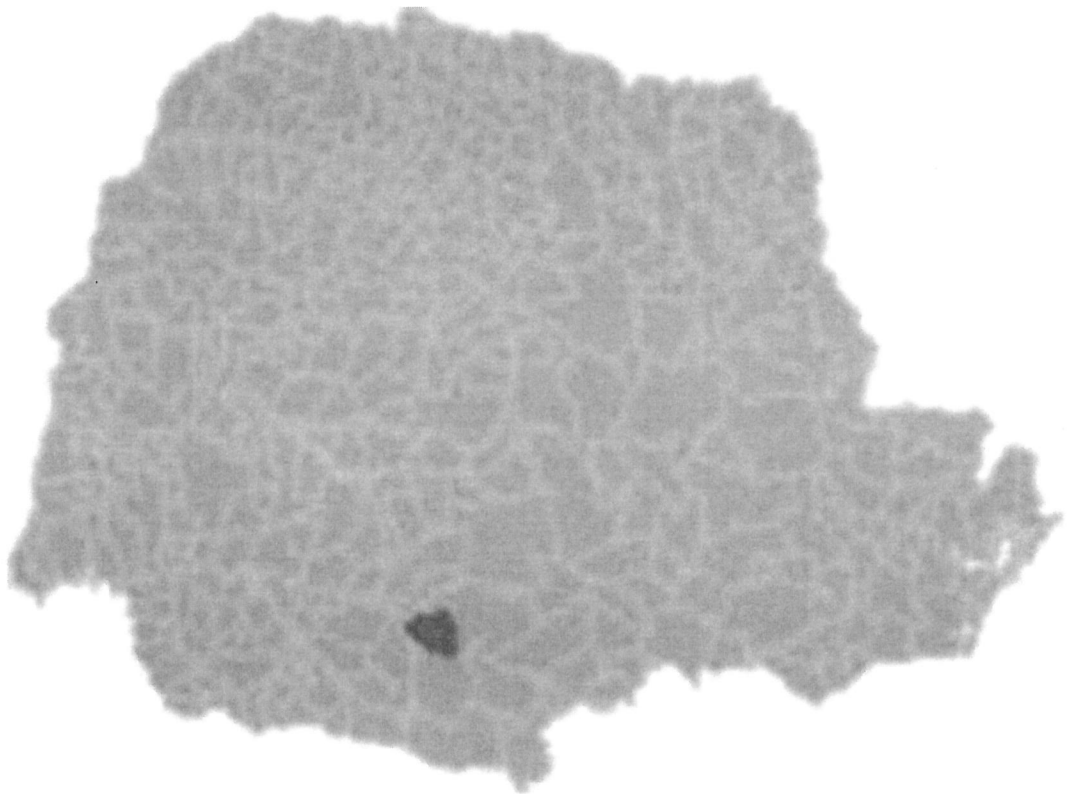
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O território é delimitado ao norte pelo Rio Piquiri, ao sul pelo Rio Iguaçu e na fronteira oeste pelo Rio Cantu. O nome Cantuquiriguaçu é resultado da junção dos nomes desses três rios. Na fronteira ao leste do território encontra-se o município de Guarapuava e na fronteira ao sul o município de Palmas. O território está na rota de comunicação rodoviária com o Paraguai e com as províncias da porção nordeste da Argentina.

A BR-277 — Rodovia Federal pedagiada — cruza o território no sentido leste-oeste, fazendo a ligação entre o porto de Paranaguá e Foz do Iguaçu.

A comunicação ferroviária entre esse porto e Cascavel é feita pela Ferroeste, que cruza toda a extensão longitudinal do território.

Município de Reserva do Iguaçu encontra-se a 380 km da capital paranaense, Curitiba.



Reserva do Iguaçu possui 836km² de extensão territorial. Os municípios limítrofes são: Foz do Jordão (Noroeste), Pinhão (Nordeste), Coronel Domingos Soares



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Sul), Bituruna (Sudoeste) e Mangueirinha (Oeste).

Encontra-se a 1000 metros acima do nível do mar, com clima subtropical úmido mesotérmico, com presença de verão e inverno bem definidos, possibilidade de geadas e chuvas regulares.

Os principais rios do município são: Iguaçu, Reserva, Capão Grande, Jordão, Capoteiro, Divisa, Bragança e dos Touros.

As comunidades que formam o município são: São Sebastião, Faxinal dos Soares, Santa Luzia, Invernadinha, São Miguel, São Pedro do Iguaçu, Nova Iguaçu, Nossa Senhora de Fátima, Potreirinho, Terra Nova do Iguaçu, Reassentamento Segredo II, Assentamento Quilombolas, Assentamento Barreiro, Assentamento São José, Baía, Pinhal, Águas do Iguaçu, Vila Rural, Assentamento Paineira, Acampamento Rodeio, Acampamento Nossa Senhora Aparecida, Sede e Vila Residencial Usina Hidrelétrica Gov. Ney Braga.

O Paraná tem potencial hidráulico aproveitável de aproximadamente 26.000 MW nas principais bacias de seus rios. Este número foi identificado por meio de trabalhos desenvolvidos pelos comitês de estudos energéticos das regiões Centro-Sul e Sul do Brasil. Por isso, o Rio Iguaçu e sua bacia representa a mais importante fonte de energia hidráulica para o Estado do Paraná e a Região Sul do Brasil.

O potencial energético da bacia do Iguaçu começou a ser explorado na década de 60 quando foi construída a Usina Hidrelétrica de Salto Grande do Iguaçu, dando depois lugar a Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz, seguidas da Usina Hidrelétrica Júlio de Mesquita Filho e Usina Hidrelétrica Salto Osório.

Neste breve histórico é necessário salientar a Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga construída na bacia do Rio Iguaçu, situada em Reserva do Iguaçu, inicialmente foi denominada Usina Hidrelétrica de Segredo. O eixo da barragem fica entre os municípios de Mangueirinha e Reserva do Iguaçu, opera no Rio Iguaçu, 2 km a montante da foz do Rio Jordão, estando à casa de força situada na margem esquerda, no Município de Mangueirinha, a aproximadamente 370 km a oeste de Curitiba. As obras civis iniciaram em novembro de 1986 e entrou em operação em setembro de 1992, com 1.260MW.



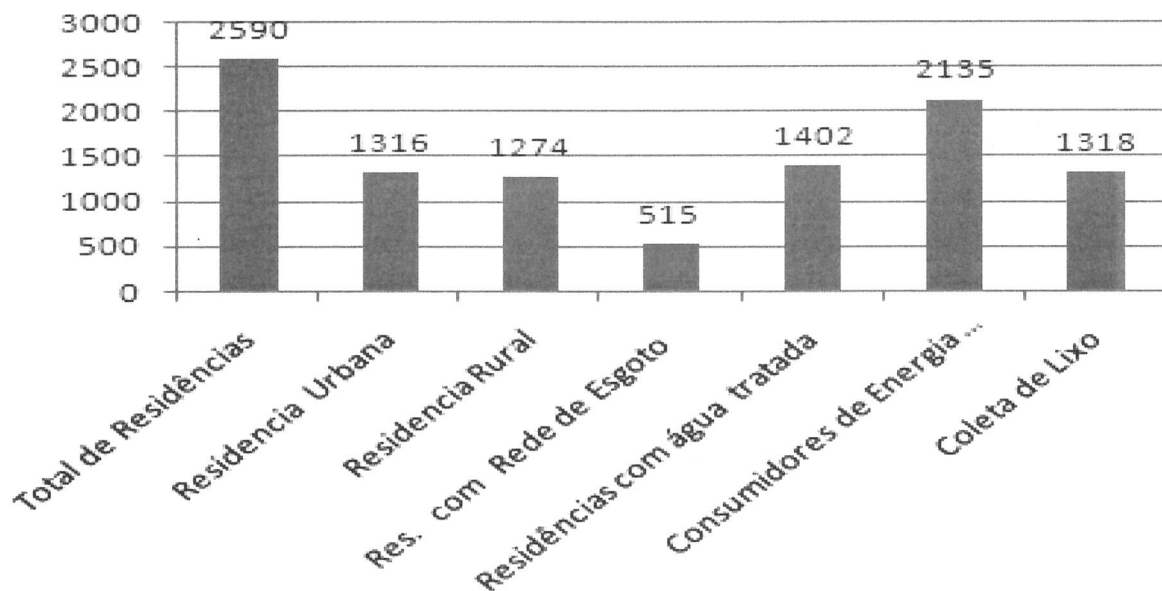
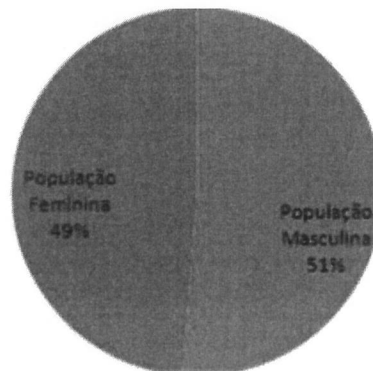
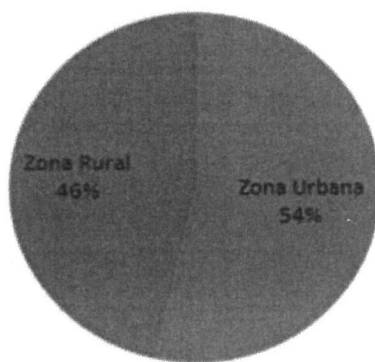
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.2. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

- **População**

A formação étnica é composta por descendentes de africanos, alemães, italianos e poloneses.

Possui uma população total de 7327 habitantes, sendo que 3921 residem na zona urbana e 3406 na zona rural, destes 3763 são homens e 3564 são mulheres.



Conforme pesquisa realizada, constatou-se que em Reserva do Iguaçu existem 2590 residências sendo 1316 urbanas e 1274 rurais. Do total de residências 54% possuem água tratada, 19% possuem rede de esgotos, 51% têm a coleta do lixo e 82 % possuem energia elétrica.

- **Economia e Política**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A base econômica é a agropecuária, tendo como principais culturas: milho, soja, trigo, cevada, pinhão; criação (bovinocultura de leite e corte); extrativismo de erva-mate e reflorestamento de *pinus*, sendo este último a principal matéria prima das indústrias locais.

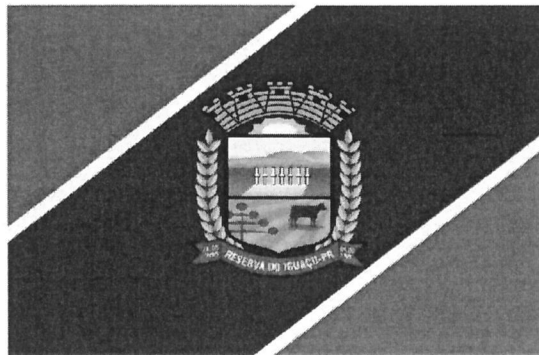
Em média 70% das áreas agricultáveis pertencem a latifundiários e 30% a mini fundiários (agricultores familiares de pequeno cultivo).

Nesse sentido, observando o contexto geral, percebe-se que Reserva do Iguaçu é um município de grandes potenciais, mesmo contando com algumas adversidades que embaraçam o bom funcionamento do órgão competente mantenedor.

A atual gestão é dirigida pelo prefeito Sebastião Almir Caldas de Campos eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e vice-prefeito Paulo Sérgio Nunes (Partido Democrático Trabalhista- PDT). A frente da Secretaria Municipal de Educação, a Sr^a Rosilda Bueno de Freitas.

O grupo de vereadores é composto por: Antonio Ventura Mendes (PMDB- Partido do Movimento Democrático Brasileiro), Edson de Oliveira Soares (PMDB- Partido do Movimento Democrático Brasileiro), Juarez Aramis Senoski Pinto (PTB- Partido Trabalhista Brasileiro), Ivandir Polipenco (PMDB- Partido do Movimento Democrático Brasileiro) Luiz José Zanon (PP Partido Progressista) Emerson Semchechen (SD- Partido Solidariedade) Clidisnei Ribeiro de Lima (SD- Partido Solidariedade) Luis Carlos Rodrigues da Silva (PSC- Partido Social Cristão) Clairton Pedroso de Quadros (PT- Partido dos trabalhadores).

A bandeira e o Brasão Municipal.



O Hino Municipal expressa um pouco da história e da cultura de nosso Município, a letra é do Professor José Evandro de Oliveira Soares.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HINO DE RESERVA DO IGUAÇU

*Saudemos Reserva do Iguaçu
Com vida em nossos corações
Município que gera progresso*

*Dos campos férteis, da usina e luz
Em sua data 4 de Setembro
Canta a vitória de sua criação
**Refaz a História de um povo altaneiro
Ombros parceiros da emancipação***

*Pouso de ronda disposto aos tropeiros
No pastoreio sob o céu azul
Em frias noites rumo ao paradeiro
Guia o pioneiro o Cruzeiro Sul*

*Cantemos, Reserva do Iguaçu
Com vivas de nossas gerações
**Num só amor que será sucesso
De amor supremo e realizações***

*Hospitaleira, acolhe o imigrante
Neste desejo pela integração
Nosso ideal nos fazendo irmanados
Cultura e glória junto à tradição*

*Rubro estandarte a nos simbolizar
Visa o respeito das leis nacionais
**A energia e a estampa do gado
Traz a certeza de um futuro de paz***

Letra: José Evandro de Oliveira Soares



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Saúde**

O município de Reserva do Iguaçu pertence a 5ª Regional de Saúde em Guarapuava, bem como a maioria dos municípios da Cantuquiriguaçu. Conta somente com a rede básica de serviços, necessitando encaminhar pacientes que exigem atendimento de maior complexidade ambulatorial e hospitalar para as unidades de referência nas cidades-pólo mais próximas como: Pinhão, Candói e Guarapuava. Quando necessário são encaminhados pacientes para centros médicos especializados sendo: Ponta Grossa, Cascavel, Curitiba entre outros.

Posteriormente a esse diagnóstico da situação populacional, política, econômica e da saúde municipal, cabe aqui ressaltar o que no momento nos interessa: a educação, ou seja, a questão primordial deste documento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. CONTEXTO GERAL DA EDUCAÇÃO

3.2.1 A EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil Municipal acontece em duas modalidades: Centros Educacionais e Escolas.

Escolas com Educação Infantil — Jardim e Pré que atendem crianças entre 4 e 5 anos:

- **Escola Municipal Monteiro Lobato;**

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
JARDIM A	Tarde	Isabel Regina Lopes	25
PRÉ A	Tarde	Rosimeri Frizon Meira	18

- **Escola Municipal Pedro Siqueira;**

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
JARDIM A	Tarde	Rosane Cristina Polez	21
PRÉ B	Manhã	Beatriz Correia	17
PRÉ C	Manhã	Rosane Cristina Polez	15
PRÉ D	Tarde	Andrea de Fátima Lima	25
PRÉ E	Tarde	Beatriz Correia	20
PRÉ F	Tarde	Márcia Regina Krupck	14

- **Escola Rural Municipal Santa Luzia;**

Turma-bisseriada

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR(A)	Nº DE ALUNO
JARDIM A	Tarde	Cleonice Emilio dos Santos	10
PRÉ B	Tarde	Cleonice Emilio dos Santos	17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Escola Rural Municipal José de Araújo Loures;**

Turma-bisseriada

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
JARDIM A	Tarde	Ednise Lourenço Ferreira	09
PRÉ B	Tarde	Ednise Lourenço Ferreira	06

Os **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** atendem crianças de 0 a 3 anos de idade:

- **Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda** (Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga), coordenado pela Sra. Silvane dos Santos Persel

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
BERÇÁRIO	Integral	Delma Cumin Stefaniak/ Sandrieli Souza	08
MATERNAL A	Integral	Geny Santana/ Ana Rosa de Paula / Ledir de Fatima Lima Moraes	10
JARDIM A	Integral	Claudia Antunes da Silva/ Marilucia da Silva Machado	12
JARDIM B	Integral	Neusa Custódio dos Santos/ Ana Paula Aman/ Geovana Aparecida de Lima de Campos	10

- **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz** (Sede), coordenado pela Sra. Claudete Aparecida Alves;

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
BERÇÁRIO	Integral	Suzana do Rocio Almeida Maria do Belem Lustosa Thais Waiss Marlian Ortiz	18



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERNAL A	Integral	Jaqueline da Rosa Tavares Claudimara dos Santos	18
MATERNAL B	Integral	Vera Lucia de Azevedo Giesel Daiane Andria Ramalho Alice da Silva dos Santos	18
JARDIM A	Integral	Maria Tereza de Oliveira. Hammel Andrea de Fátima de Lima	22

Estas instituições atendem a crianças em turmas de: berçário (faixa etária 4 meses a 1 ano), maternal A (de 1 ano a 2 anos), maternal B (2 anos a 3 anos) maternal C (3 anos a 4 anos), jardim (4 anos a 5 anos) e pré (dos 5 anos a 6 anos).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.2. ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS INICIAIS

O Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) são ofertados e mantidos pelo órgão competente municipal, nas seguintes entidades:

- **Escola Municipal Monteiro Lobato** (Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga), dirigida pela Sra. Silvia Bittencourt Cordeiro, com funcionamento nos períodos matutino e vespertino: Ensino Fundamental, Educação Infantil e Mais Educação.

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
1º ANO A	Manhã	Lindair Machado	19
1º ANO B	Tarde	Michelle de Lima	12
2º ANO A	Manhã	Nair Marisa Soster	15
2º ANO B	Manhã	Isabel Regina Lopes	17
3º ANO A	Manhã	Rosimeri Frizon Meira	22
3º ANO C	Manhã	Sandra Zanon	21
4º ANO A	Manhã	Luciane Macagnan	17
4º ANO C	Manhã	Michelle de Lima	17
5º ANO A	Manhã	Tereza Risoneide	21
CLASSE ESPECIAL	Tarde	Michelly de Lima	08
SALA DE RECURSO	Tarde	Gleide Marisa de Araújo	12
DISCIPLINA DE ARTES	Manhã/ Tarde	Leda Maria Antonichen Danguy de Paula	224
EDUCAÇÃO FÍSICA	Manhã /Tarde	Dieicson Siqueira Bittencourt	224

Mais Educação

OFICINA	TURNO	PROFESSOR (A) / MONITOR (A)	Nº DE ALUNO
---------	-------	-----------------------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO, LEITURA E ESTUDOS	Tarde	Monitora Juliane Kasmareck	150
JOGOS	Tarde	Monitora Carla Francini Batista	150
MATEMÁTICA	Tarde	Monitora Karoline Goulart	150
DANÇA	Tarde	Monitora Larissa Mendes	150
FUTSAL	Tarde	Monitora Myllena Antonichen Danguy	150
INSTRUMENTOS DE CORDAS	Tarde	Monitor Robson Victor	150

- **Escola Municipal Pedro Siqueira** (Sede), dirigida pela Sra. Jumara Regina de Oliveira Dallagnol e Sra. Claudia Mara Hammel Semchechen, com funcionamento nos períodos matutino e vespertino na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e no período noturno a EJA Ensino Fundamental Fase I;

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
1ªA	Manhã	Eliane Caldas Correia	21
1º B	Tarde	Eugênia Orzechowski	21
1º C	Tarde	Eliane Caldas Correia	23
2º B	Manhã	Neli Poburko	22
2º C	Tarde	Neli Poburko	19
2º D	Tarde	Ana Luiza Borcath	20
3º A	Manhã	Janette Varnier dos Santos	21
3ª B	Manhã	Maria Regina Calixtro dos Santos	21
3ª D	Tarde	Janette Varnier dos Santos	23
3º E	Manhã	Clebson Nogueira da Silva	20
4ªA	Manhã	Maria de Fatima Silveira Souza	20
4º C	Manhã	Maria Terezinha Rodrigues Siqueira	24



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º D	Tarde	Maria de Fatima Silveira Souza	18
4º E	Tarde	Arnaldo Rodrigues Vieira	18
5º A	Manhã	Clebson Nogueira da Silva	18
5º B	Manhã	Leila Aparecida Brandalise	17
5ª C	Manhã	Izabel Marcelino de Siqueira dos Santos	19
5ª D	Manhã	Leila Brandalize	22
5º E	Tarde	Gilvana M. Caldas	20
SALA MULTF. I	Manhã	Daniele Cristina Caldas	11
SALA MULTF. I	Tarde	Daniele Cristina Caldas	16
SALAMULTIF. II - CAEDV	Manhã	Noeli Aparecida dos Santos	06
DISCIPLINA DE ARTES	Tarde	Núbia Cristina Dias	260
DISCIPLINA DE ARTES	Manhã	Evanir de Paula	247
PROJETOS	Tarde	Ana Luiza de Oliveira Soares	131
PROJETOS	Tarde	Sônia Rosa dos Santos	147
PROJETOS	Manhã	Clarice Calixtro da Silva	247
DISCIPLINA ED.FISICA	Manhã/ Tarde	Elizabeth Caldas	58 127
DISCIPLINA ED.FISICA	Manhã	Sebastiana Derli Moraes	189
DISCIPLINA ED. FÍSICA	Tarde	Adenilson Ferreira de Oliveira	152

- **Escola Rural Municipal de Santa Luzia** (Comunidade de Santa Luzia), dirigida pela Sra. Isolina Baitel, com funcionamento nos períodos matutino e vespertino Ensino Fundamental e Educação Infantil;

ANO/TURMA	TURNOS	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
1º ANO	Tarde	Clemair Ferraz Almeida	08
2º ANO	Tarde	Clemair Ferraz Almeida	07
3º ANO	Manhã	Cleonice Emilio dos Santos	14



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º ANO	Manhã	Adriana Tereza Santini	15
5º ANO	Manhã	Eugênia Orzechoski	13

- **Escola Rural Municipal José de Araújo Loures** (Comunidade de São Sebastião), dirigida pela Sra. Eunice do Amaral Machado, com funcionamento no período vespertino Ensino Fundamental e Educação Infantil;

ANO/TURMA	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
1º ANO	Tarde	Ilda dos Santos Martins	02
2º ANO	Tarde	Ilda dos Santos Martins	03
3º ANO	Tarde	Ilda dos Santos Martins	04
4º ANO	Tarde	Adriana Tereza Santin	12
5º ANO	Tarde	Adriana Tereza Santin	06

*Nas disciplinas de Artes, Educação Física, História, Projetos e Oficinas do Programa Mais Educação os alunos são divididos em turmas e atendidos pelos profissionais das referidas disciplinas.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo custeio, manutenção e oferta da merenda escolar, de material de limpeza e higiene, dos profissionais, do transporte escolar, do espaço físico, do material expediente e pedagógico.

3.2.3. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

O Ensino Fundamental — Anos Finais (6º a 9º ano) são ofertados e mantidos pelo Estado, nos seguintes estabelecimentos:

- **Colégio Estadual Michel G. P. A. Reidams** (Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga) dirigido pela Sra Luzia Barbosa, nos períodos matutino e vespertino.

ANO/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
6º ANO A	Manhã	24
7º ANO A	Manhã	19
7º ANO B	Tarde	15



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8º ANO B	Manhã	16
9º ANO A	Manhã	24
9º ANO B	Tarde	22
AULAS ESP. TREIN. DESP.	Tarde	29
SALA DE RECURSO	Tarde	16
OFICINAS DO PROG. MAIS EDUCAÇÃO	Tarde	93

*As oficinas do Programa Mais Educação são divididas em três turmas com as seguintes oficinas: Apoio Pedagógico, Percussão, Canto/coral, Ensino Coletivo de Corda e Esporte/Lazer.

- **Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira** (Sede) dirigido pela Sra. Rosane Gulgielmin e Sra. Vania Crotti, com funcionamento nos períodos matutino e vespertino.

ANO/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
6º ANO A	Manhã	25
6º ANO B	Manhã	30
6º ANO C	Tarde	30
7º ANO A	Manhã	34
7º ANO B	Manhã	30
7º ANO C	Tarde	27
7º ANO D	Tarde	20
8º ANO A	Manhã	25
8º ANO B	Manhã	28
8º ANO C	Tarde	27
8º ANO D	Tarde	27
9º ANO A	Manhã	27
9º ANO B	Manhã	26
9º ANO C	Tarde	34
SALA MULTIFUNCIONAL	Manhã	22



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALA MULTIFUNCIONAL	Tarde	19
CELEMESPANHOL - 1ª SÉRIE	Tarde	26
CELEM ESPANHOL – 2ª SÉRIE	Tarde	24
SALA DE APOIO PORT. E MAT	Manhã	69
SALA DE APOIO PORT. E MAT.	Tarde	69
PROJETO DE MÚSICA	Manhã	28
AULAS ESP. TREIN. DESPORTIVO	Manhã	22
AULAS ESP. TREIN. DESPORTIVO	Tarde	30

- **Colégio Estadual do Campo Antonia Ayres Antonichen** (Santa Luzia) dirigido pela Sra. Marlize Neumann, com funcionamento nos períodos matutino e vespertino.

ANO/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
6º ANO A	Tarde	22
7º ANO A	Tarde	12
8º ANO A	Tarde	14
9º ANO A	Tarde	15

3.2.4. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é ofertado e mantido pelo Estado, nos seguintes Instituições: Colégio Estadual Michel G. P. A. Reydams (Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga), Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira (Sede) e Colégio Estadual do Campo Antonia Ayres Antonichen.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Colégio Estadual Engº Michel G.P.A. Reydams;

SÉRIE/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
1ª SÉRIE A	Manhã	26
2ª SÉRIE A	Manhã	23
3ª SÉRIE A	Manhã	23

- Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira;

SÉRIE/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
1ª SÉRIE A	Manhã	35
1ª SÉRIE B	Tarde	26
1ª SÉRIE C	Noite	25
2ª SÉRIE A	Manhã	31
2ª SÉRIE B	Tarde	35
2ª SÉRIE C	Noite	26
3ª SÉRIE A	Tarde	26
3ª SÉRIE B	Noite	35

- Colégio Estadual do Campo Antonia Ayres Antonichen;

ANO/TURMA	TURNO	Nº DE ALUNO
1ª SÉRIE A	Manhã	22
2ª SÉRIE A	Manhã	13
3ª SÉRIE A	Manhã	16

Em se tratando de Ensino Médio, vale ressaltar que é ofertada apenas a Modalidade Educação Geral e não há oferta de cursos técnicos.

O município faz o transporte escolar em dois períodos (matutino e vespertino) passando por todas as comunidades, onde há alunos a ser transportados.

3.2.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) existe na modalidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos) que acontece na sede. O professor é mantido pelo Município e o funcionamento realiza-se no período noturno, na instalação municipal da escola Pedro Siqueira.

Instituição Educacional	Professora	Alunos
Escola Municipal Pedro Siqueira	Lucia Helena Soares	11

Ainda para atender a demanda do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio há a descentralização do CEEBJA do município vizinho de Pinhão, em duas comunidades de Reserva do Iguaçu: Usina Governador Ney Braga e na sede do município.

LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO	ENSINO	DISCIPLINA	Nº DE ALUNO
Usina Gov. Ney Braga	Escola Municipal Monteiro Lobato	Fundamental	Geografia	22
Usina Gov. Ney Braga	Escola Municipal Monteiro Lobato	Fundamental	Lingua portuguesa	10
Reserva do Iguaçu	Escola Municipal Pedro Siqueira	Fundamental	Artes	20
Reserva do Iguaçu	Escola Municipal Pedro Siqueira	Médio	Biologia	15

3.2.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial acontece nas instituições educacionais para as crianças que necessitam de atendimento individualizado e especializado.

O município conta com a Escola Nova Esperança na Modalidade de Educação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especial - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.

ANO/TURMA	IDADE	TURNO	PROFESSOR (A)	Nº DE ALUNO
Educação Infantil	(0 a 3 anos)	Tarde	Alzira Selenita Ribeiro Switalski	07
Educação Infantil	(3 a 5 anos)	Tarde	Lucia Helena Soares	01
Programa Educacional – Ed. Profissional A	(15 anos a mais)	Tarde	Eligia Francieli Simon	09
Programa Educacional – Ed. Profissional B	(15 anos a mais)	Tarde	Sirlene Rodrigues	04
Programa Educacional – Ed. Profissional C	(15 anos a mais)	Tarde	Graucielly Moraes Santos	07
Ensino Fund. Ciclo Contínuo – 1ª Etapa do 1º Ciclo	(6 a 15 anos)	Tarde	Sandra Zannon	03
Ensino Fund. Ciclo Contínuo- 2ª Etapa do 1º Ciclo	(6 a 15 anos)	Tarde	Elide Ferrari	03
Ensino Fund. Ciclo Contínuo- 4ª Etapa do 1º Ciclo A	(6 a 15 anos)	Tarde	Tereza Risoneide Noronha Mota	03
Ensino Fund. Ciclo Contínuo- 4ª Etapa do 1º Ciclo B	(6 a 15 anos)	Tarde	Nair Mariza Soster Martins	01
Programa Ed. Educação Profissional	(15 anos a mais)	Manhã	Regente I- Jussara Macedo de Matos; Regente II – Tereza Risoneide Noronha Mota	11

3.2.7. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Os acadêmicos de Reserva do Iguaçu encaram uma situação semelhante à de muitos outros, residentes em municípios vizinhos da região.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por não contarem com Centros Universitários no próprio município, enfrentam todos os dias, viagens aos municípios de Mangueirinha e Guarapuava.

Estão em busca dos mais diversos cursos, tais como: Ciências Contábeis, Matemática, Letras (Literatura/ Espanhol/ Inglês), Ciências Biológicas, Direito, Assistência Social, Filosofia, Educação Física, Pedagogia, Secretariado Executivo, Agronegócio, Análise de Sistemas, Geografia, História, Veterinária, Agronomia, Jornalismo, Publicidade, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, entre outros.

São cedidos para estes universitários:

- RI — Guarapuava (120 km) — 1ônibus (1 transporte próprio);
- RI — Guarapuava (120 km)- 1 ônibus terceirizado (convênio com a Copel);
- RI — Guarapuava (120 km) -1ônibus (1 transporte próprio);

À Guarapuava são transportados 156 universitários.

- RI — Mangueirinha (45 km)-um micro ônibus na 4ª feira com 06alunos.

O município, apesar de não ter obrigatoriedade, dispõe de transporte gratuito a estes estudantes.

Além das modalidades já citadas, o município disponibiliza transporte para estudantes do Colégio Agrícola em Guarapuava atendendo 05 alunos, estudantes do curso Técnico em Agricultura na Colônia Enter Rios 15 alunos e 05 universitários da Fronteira Sul para Laranjeiras do Sul, conforme demanda do calendário.



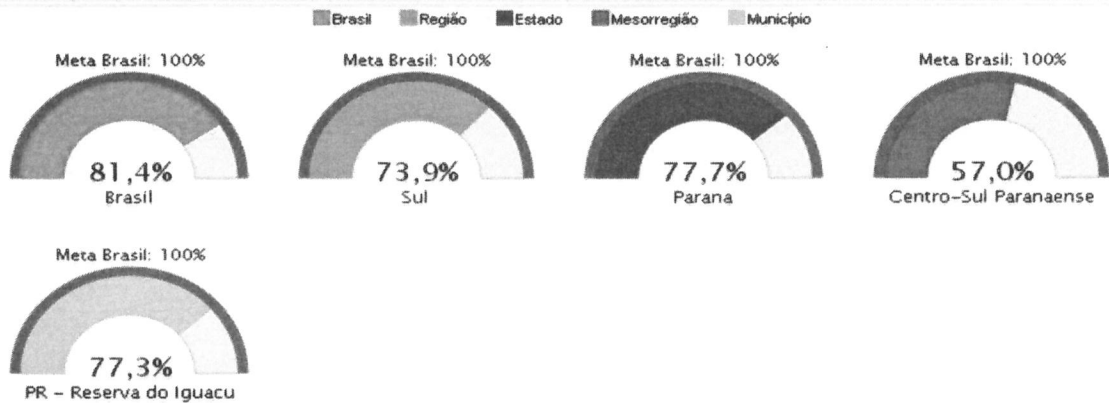
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

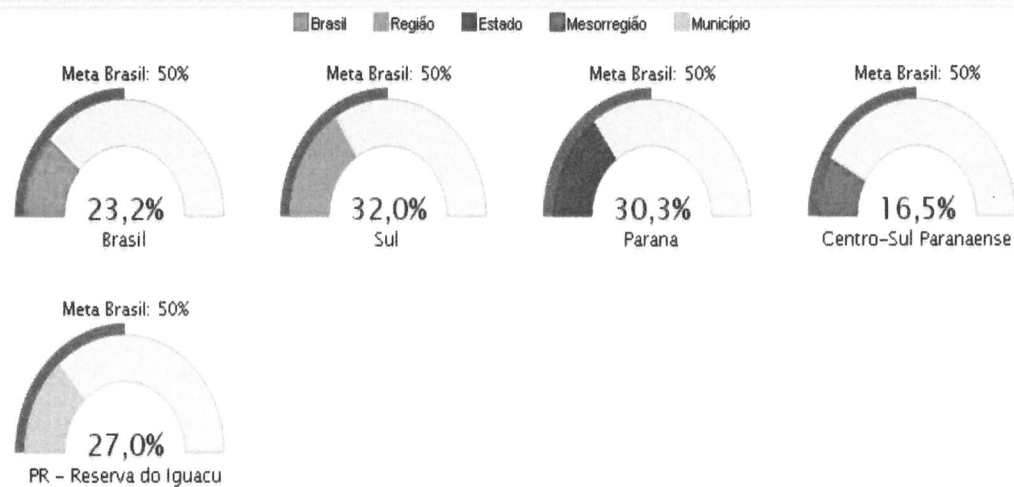
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estratégias:

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, ampliar, reformar e construir, Instituições Educacionais Infantis, conforme necessidade, seguindo padrão nacional de qualidade e acessibilidade. Aquisição de materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos conforme faixa etária, visando a expansão e a melhoria da Rede Municipal de Educação;
- 1.2) Oportunizar o acesso e a oferta de vagas suficientes a todas as crianças, sem discriminação étnico e social;
- 1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração com Entes Federados, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de Instituições Educacionais Públicas de Educação Infantil, conforme faixa etária;
- 1.4) implantar a partir do segundo ano de vigência deste PME, avaliação das Instituições de Educação Infantil, através de parecer individual, a ser realizada a cada ano, com base em Parâmetros Nacionais de qualidade a fim de aferir a infra-estrutura física o quadro de pessoal, as condições de gestão e os recursos pedagógicos, as situações de acessibilidade entre outros indicadores relevantes;
- 1.5) incentivar e proporcionar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- 1.6) estimular a articulação em cursos de pós-graduação e cursos de formação de modo a garantir a elaboração de Currículos e Propostas Pedagógicas incorporando avanços de pesquisas no processo ensino e aprendizagem no atendimento a Educação Infantil;
- 1.7) oportunizar o atendimento das populações do campo e as quilombolas na educação infantil, garantindo o acesso e permanência, dos mesmos, na escola e a valorização do lugar onde vivem;
- 1.8) priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, quando necessário, estimulação e mobilidade para crianças cegas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

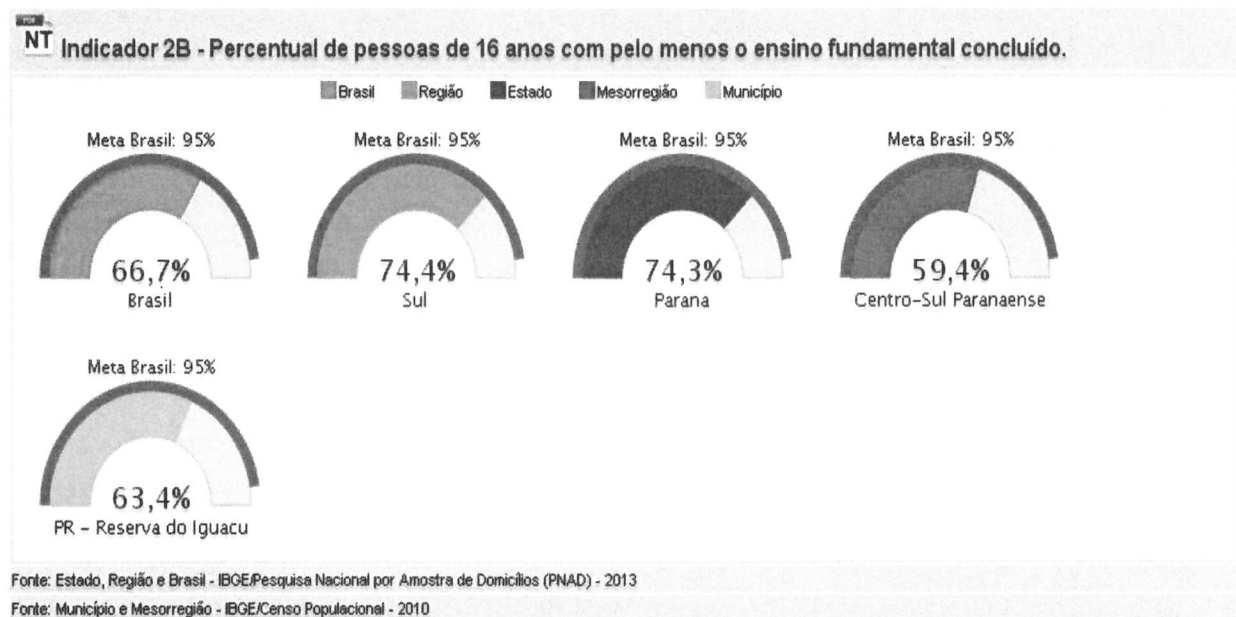
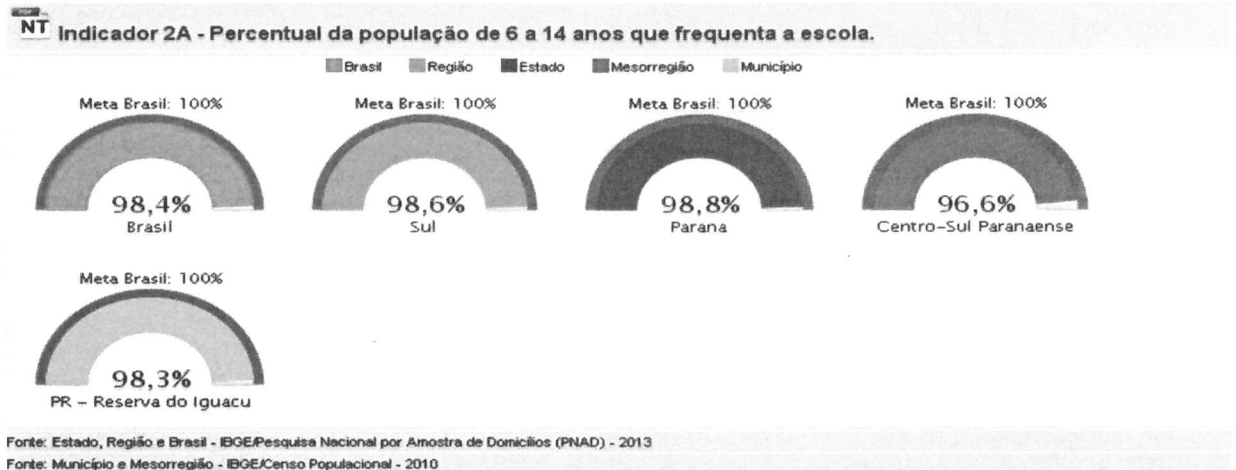
- 1.9) estimular e garantir a permanência da criança cega no Centro de Atendimento Educacional de Deficiência Visual (CAEDV);
- 1.10) implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio de articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
- 1.11) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de (6) seis anos de idade no Ensino Fundamental, conforme lei em vigência;
- 1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Educação;
- 1.13) promover a busca e a permanência ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Educação preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;
- 1.14) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em CMEI's e Escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.15) Promover e oportunizar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.16) definir o papel da escola de Educação Infantil no campo, garantindo a identidade do homem do campo, de acordo com a realidade do meio rural das escolas existentes;
- 1.17) viabilizar refeitórios que atenda a demanda e adequar os mobiliários;
- 1.18) priorizar profissionais especializados na Educação Infantil;
- 1.19) adquirir junto ao FNDE, ônibus adaptados para a crianças de Educação Infantil;
- 1.20) contratar e ampliar jornada de trabalho de profissionais da educação, quando necessário, para atender a demanda e suprir necessidades existentes, obedecendo Legislação dos Servidores Públicos Municipais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



Estratégias:

2.1) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para estudantes do Ensino Fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3) criar mecanismos para garantir a permanência e a aprendizagem de estudantes de 06 a 14 anos no Ensino Fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades assegurando que o aluno possa observar as diferenças de cada localidade;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) oferecer atividades extra curriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

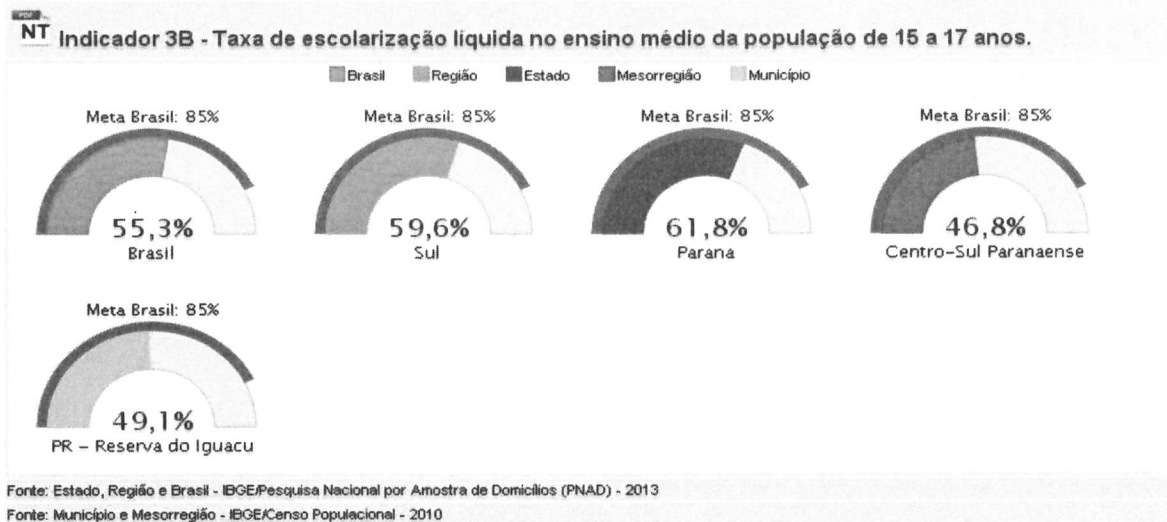
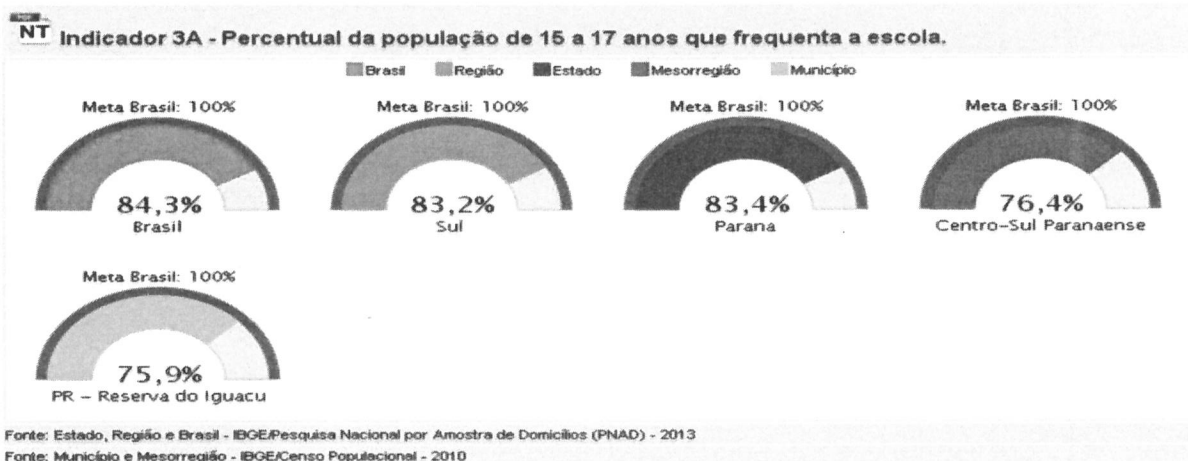
- 2.11) garantir o acesso a internet e aos laboratórios de informática, aumentando as quantidades de computadores em todas as escolas da Rede Pública do Ensino Fundamental e promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, atendendo as necessidades educacionais especiais;
- 2.12) garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento curricular do ensino fundamental em todas as instituições educacionais;
- 2.13) ampliar as salas multifuncionais, para melhor qualidade no ensino e aprendizagem;
- 2.14) implementar e fortalecer programas que desenvolvam o trabalho em rede no município, de maneira que venha suprir as necessidades e dar apoio as famílias, objetivando o desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- 2.15) Viabilizar vagas nas salas Multifuncionais para alunos do campo nas escolas da sede em parceria com Governo Federal
- 2.16) ofertar o contra turno com profissionais qualificados e salas específicas, a todos os alunos com defasagem de aprendizagem, garantindo assim uma melhor qualidade e permanência no ambiente educacional.
- 2.17) manter e ampliar, em regime de colaboração com Entes Federados, respeitando, as normas de acessibilidade, Programas Nacional de construção, reestruturação e ampliação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física à Instituições Educacionais Públicas ;
- 2.18) incentivar e proporcionar formação continuada para profissionais da Educação;
- 2.19) priorizar o acesso e garantir a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, quando necessário, estimulação e mobilidade para crianças cegas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação;
- 2.20) estimular e garantir a permanência da criança cega no Centro de Atendimento Educacional de Deficiência Visual (CAEDV);
- 2.21) contratar e ampliar jornada de trabalho de profissionais da educação, quando necessário, para atender a demanda e suprir necessidades existentes, obedecendo Legislação dos Servidores Municipais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Estratégias:

- 3.1) Assegurar junto ao Estado, a ampliação de oferta de matrícula no Ensino Médio, incluindo a população do campo;
- 3.2) garantir junto ao Estado, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bem como a ampliação da prática esportiva, integrada ao currículo escolar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.3) fomentar junto aos Entes Federados, a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.4) fomentar junto aos entes federados, a expansão de matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, se possível, observando-se as peculiaridades da população do campo, quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.5) fortalecer junto ao estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio quanto a frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude;
- 3.6) promover junto as Instituições de Ensino que ofertam o Ensino Médio a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude;
- 3.7) fomentar junto ao Estado, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.8) redimensionar junto aos Entes Federados, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos educandos;
- 3.9) fomentar junto aos Entes Federados, e as Instituições Educacionais políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e outras formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

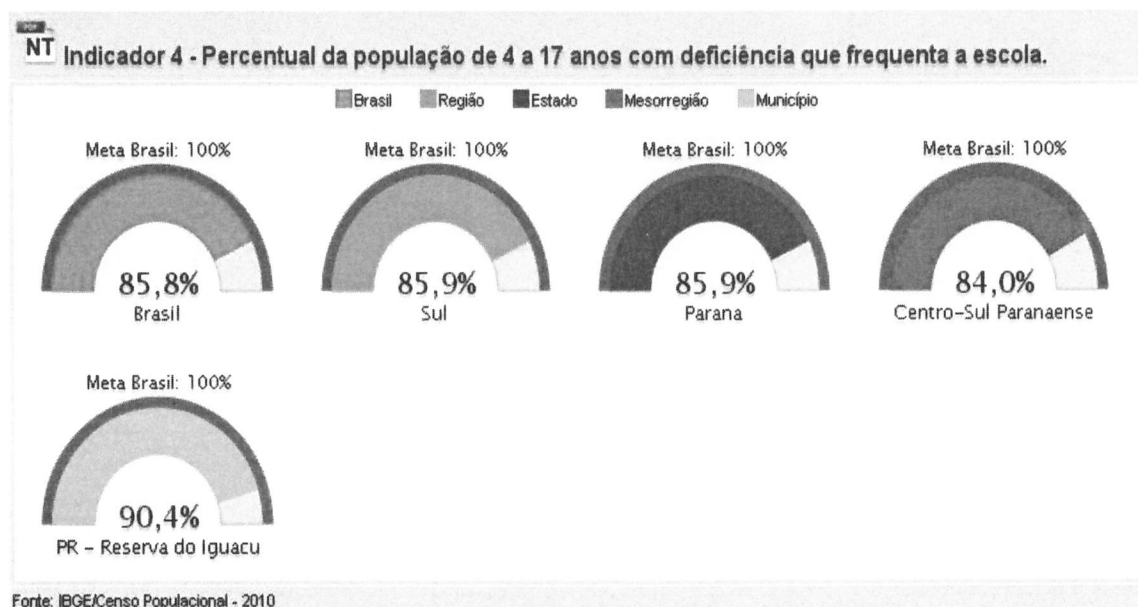


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.10) buscar junto a Entes Federados e respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de Instituições Educacionais Públicas;

Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instituições Filantrópicas, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste, a universalização do atendimento escolar a demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) ampliar e manter, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais (tipo I e tipo II), conforme demanda, propor formação continuada e permanente de professores para o atendimento educacional especializado das escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) formalizar, ampliar parceria com equipe multidisciplinar com profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, conforme necessidades, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.8) estimular e garantir a permanência da criança cega no Centro de Atendimento Educacional de Deficiência Visual (CAEDV);
- 4.9) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude;
- 4.11) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.12) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- 4.13) promover e manter a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e escolas conveniadas, em parcerias com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.14) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

auxiliares, tradutores e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competente, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com Instituição Filantrópica e conveniada com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas na rede pública de ensino;

4.18) promover parcerias com instituição filantrópica e conveniada com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessário ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.19) manter as parcerias com instituições comunitárias ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, bem como, igreja com as pastorais familiar e da criança, Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial e outras, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade no desenvolvimento educacional inclusivo;

4.20) garantir a implantação de estrutura física adequada aos trabalhos realizado pela equipe multidisciplinar para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

4.21) assegurar parcerias com demais secretarias para a criação de uma equipe avaliadora bem como: psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo e neurologista, para



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

diagnosticar crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com necessidades de atendimentos especializados.

4.22) adquirir junto ao FNDE, ônibus e imobiliários adaptados conforme demanda;

4.23) buscar através de Órgãos Federados a possibilidade de computação dos recursos do FUNDEB a todas as escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial de acordo com o número de matrículas.

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para garantir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

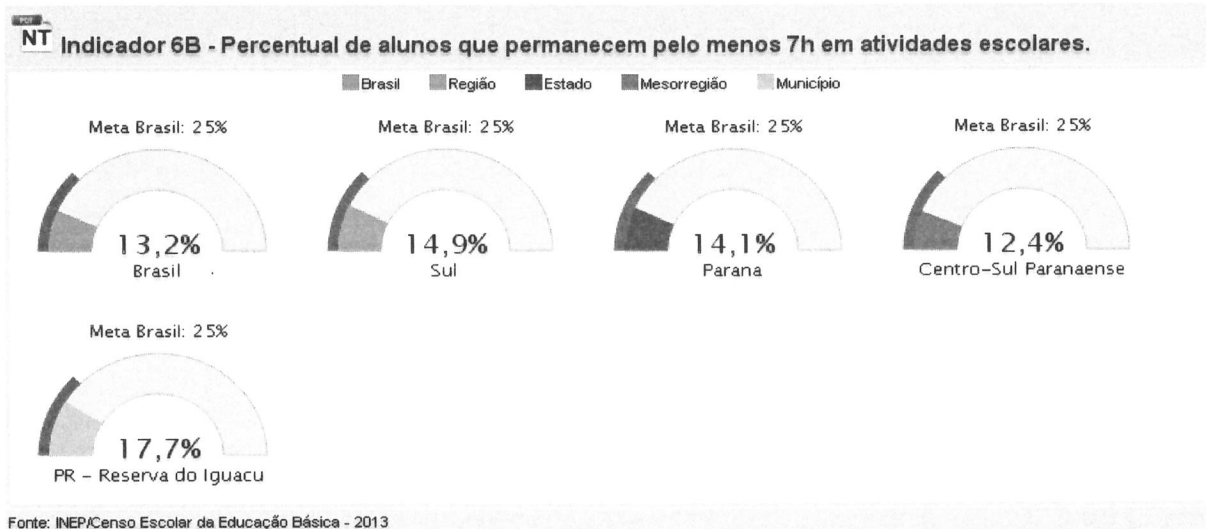
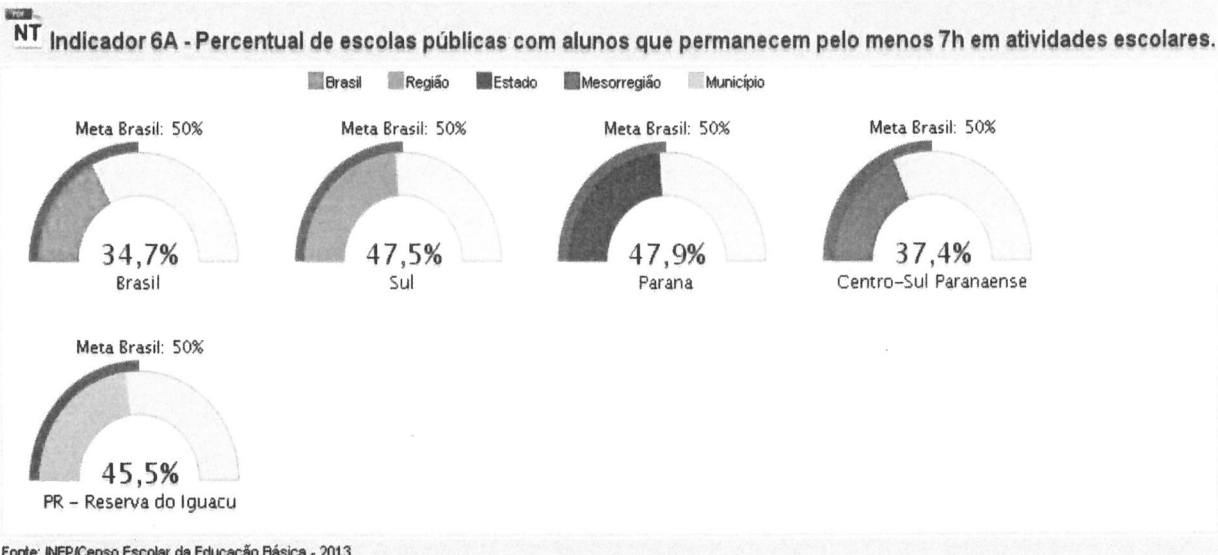
- 5.3) disponibilizar tecnologias educacionais adequadas para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4) disponibilizar as tecnologias educacionais para as práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria de fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5) manter o funcionamento e inovar laboratórios de informática, bem como o acesso a internet nas escolas para que docentes e discentes possam usufruir de maneira adequada dando maior qualidade na aprendizagem educacional;
- 5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo e quilombolas, com a produção de materiais didáticos específicos;
- 5.7) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para alfabetização;
- 5.8) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, quando necessário, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.9) fomentar a capacitação de profissionais da educação principalmente daqueles que trabalham diretamente com alunos com necessidades educativas especiais;
- 5.10) assegurar encontros e trocas de experiências entre professores para enriquecimento do conhecimento das práticas pedagógicas por séries;
- 5.11) adequar por meio de convênio com o FNDE os imobiliários conforme faixa etária;
- 5.12) viabilizar refeitórios que atenda a demanda;
- 5.13) aumentar gradativamente a carga horária das horas atividades para 33% como previsto em lei, baseada em hora relógio;

Meta 6:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Estratégias:

6.1) Promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes de todas as escolas municipais, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, conforme demanda;
- 62) instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, conforme faixa etária;
- 63) aderir e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportiva, laboratórios inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 64) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e cinemas;
- 65) estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 66) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 67) atender as escolas no campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;
- 68) fomentar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em parcerias com demais secretarias municipais especializadas;
- 69) adotar medidas para otimizar o tempo e permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.10) buscar ajuda ao FNDE para construção e adaptação necessárias de escolas que atendam adequadamente os alunos no regime de Tempo Integral;

6.11) contratar ou ampliar, conforme necessidade, a jornada de trabalho aos profissionais que atenderão a Educação em Tempo Integral;

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
RESERVA DO IGUAÇU	2,8	4,3	4,3	4,3	5,0	2,8	3,2	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
RESERVA DO IGUAÇU	3,2	4,2	3,8	3,5	3,4	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,7	4,9	5,2



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

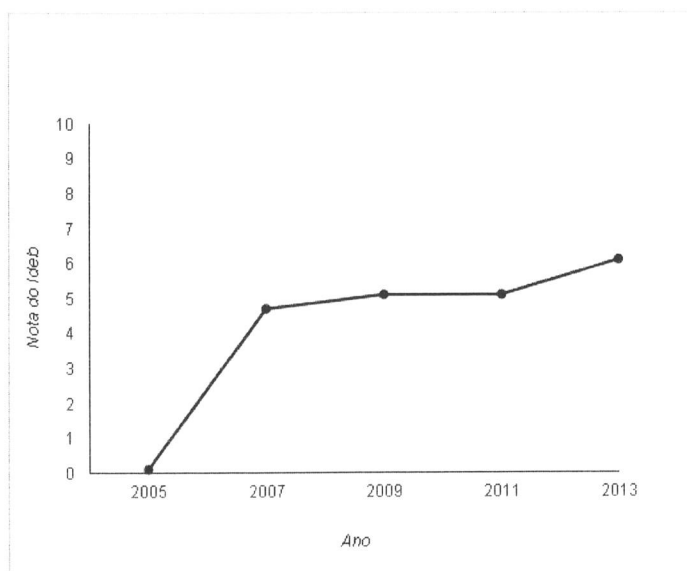
Escola Municipal Monteiro Lobato

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
						i	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	i
2005	--	1,4	3,3	4,9	1,9	0,02	192,9	5,1	186,7	5,0	5,04
2007	100,0	100,0	93,5	100,0	90,3	0,97	200,5	5,4	170,3	4,4	4,89
2009	100,0	92,9	100,0	83,1	100,0	0,95	212,9	5,8	183,5	4,9	5,36
2011	87,5	93,2	89,5	92,1	95,1	0,91	217,3	6,0	192,4	5,2	5,61
2013	100,0	100,0	90,9	97,4	97,0	0,97	230,7	6,5	214,9	6,0	6,27

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		0,1
2007	1,0	4,7
2009	2,9	5,1
2011	4,1	5,1
2013	4,4	6,1

- Acima ou igual à meta
- Abaixo da meta





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

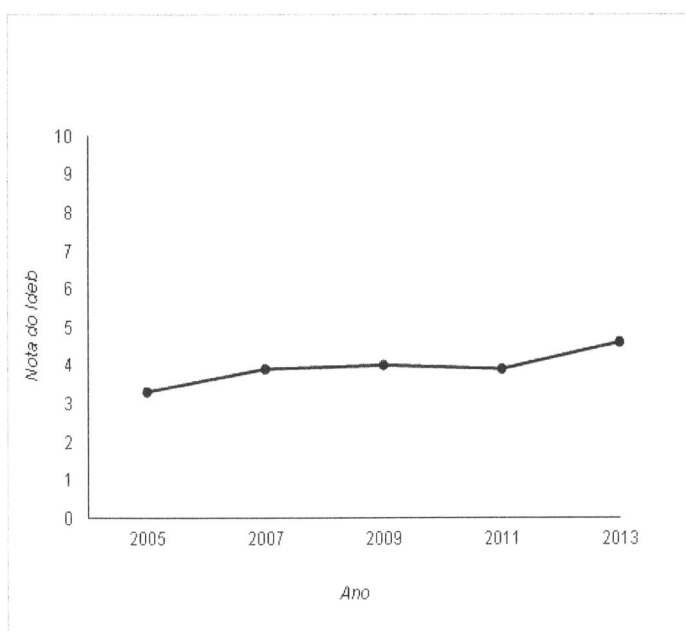
Escola Municipal Pedro Siqueira

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				N
	1º	2º	3º	4º	5º	P i	Matemática		Língua Portuguesa		
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	85,1	87,3	80,3	72,7	0,81	170,8	4,2	158,0	4,0	4,10
2007	100,0	100,0	91,7	71,9	84,6	0,88	183,0	4,7	164,6	4,2	4,45
2009	100,0	92,9	94,6	91,0	97,7	0,95	179,6	4,6	156,9	3,9	4,25
2011	100,0	85,9	88,1	89,6	85,9	0,90	174,4	4,4	166,4	4,3	4,32
2013	98,8	89,2	93,5	90,5	83,0	0,91	197,5	5,2	185,5	5,0	5,11

Ano	Ideb	
	Meta	Valor
2005		3,3
2007	3,4	3,9
2009	3,7	4,0
2011	4,1	3,9
2013	4,4	4,6

- Acima ou igual à meta
- Abaixo da meta





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

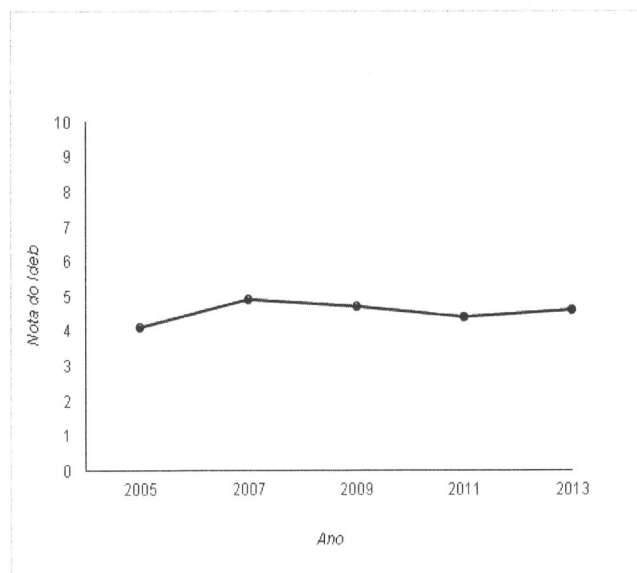
Colégio Estadual Engº Michel G. P. A. Reydamas

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				N
	6º	7º	8º	9º	P i	Matemática		Língua Portuguesa		
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	91,3	84,8	87,0	95,0	0,89	248,6	5,0	226,9	4,2	4,59
2007	95,3	89,8	100,0	97,4	0,95	264,9	5,5	245,0	4,8	5,17
2009	90,9	88,9	98,0	100,0	0,94	251,7	5,1	247,2	4,9	4,98
2011	84,3	92,9	79,7	79,4	0,84	261,2	5,4	255,7	5,2	5,28
2013	94,6	97,7	76,3	87,8	0,88	259,3	5,3	252,3	5,1	5,19

Ano	Ideb	
	Meta	Valor
2005		4,1
2007	4,1	4,9
2009	4,3	4,7
2011	4,6	4,4
2013	4,9	4,6

■ Acima ou igual à meta
 ■ Abaixo da meta



Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira



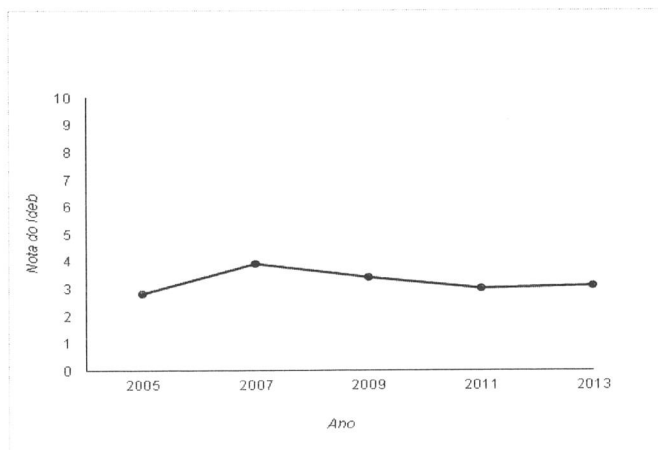
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6º	7º	8º	9º	P i	Matemática		Língua Portuguesa		N i
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	67,2	76,3	62,9	69,2	0,69	231,1	4,4	213,0	3,8	4,07
2007	87,7	77,0	83,2	85,1	0,83	240,3	4,7	238,7	4,6	4,65
2009	85,0	74,8	68,4	83,7	0,77	229,5	4,3	231,5	4,4	4,35
2011	73,1	77,6	56,7	62,6	0,66	242,6	4,8	232,6	4,4	4,59
2013	81,1	72,7	73,8	66,1	0,73	227,7	4,3	223,2	4,1	4,18

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		2,8
2007	2,8	3,9
2009	3,0	3,4
2011	3,2	3,0
2013	3,6	3,1

■ Acima ou igual à meta
 ■ Abaixo da meta



Estratégias:

7.1) Assegurar que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.2) Orientar e incentivar as Redes de Ensino, de forma a buscar e atingir metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste Plano;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.3) Incentivar um processo contínuo de auto-avaliação das escolas municipais, visando um planejamento estratégico, a melhoria contínua de qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais;
- 7.4) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão de infraestrutura física da rede escolar;
- 7.5) melhorar o desempenho dos alunos da educação Básica nas avaliações de aprendizagem, bem como a melhoria do fluxo escolar, garantindo resultados pedagógicos dos Indicadores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e do IDEB;
- 7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira a fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;
- 7.7) ampliar e garantir transporte gratuito para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e manutenção da frota, com financiamento compartilhado da União, visando reduzir a evasão escolar;
- 7.8) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.9) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.10) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.11) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso ao abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos educandos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.12) buscar parcerias para adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar.

7.13) garantir políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.14) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.15) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade e étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.16) incentivar o desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas voltado às escolas do campo, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) promover, com especial ênfase, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.22) instituir e aderir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Governo Federal, programa de formação para professores.

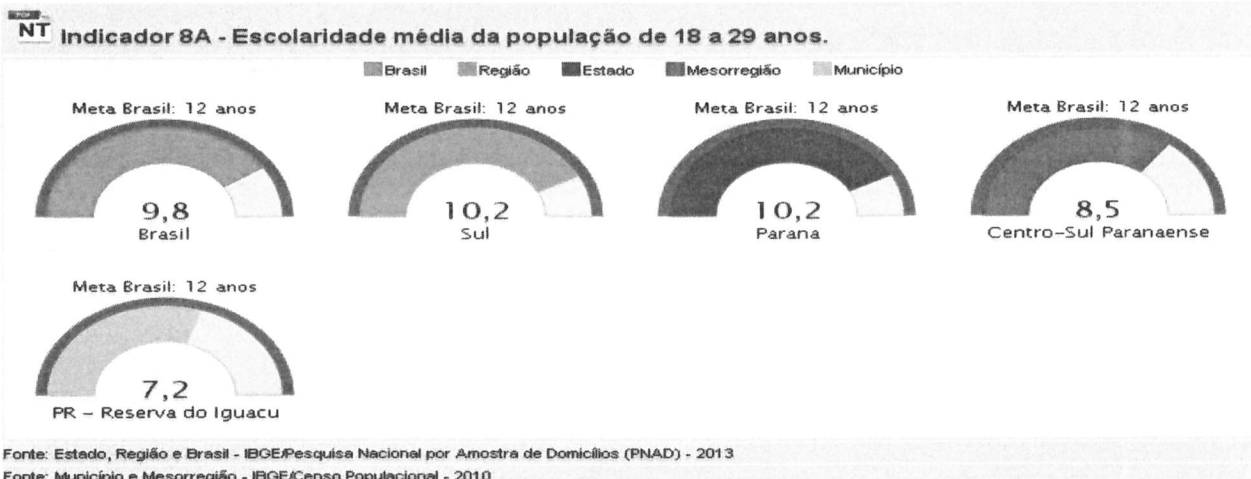
7.23) contratar e ampliar jornada de trabalho de profissionais da educação, quando necessário, para atender a demanda e suprir necessidades existentes, obedecendo Legislação dos Servidores Municipais;

7.24) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, considerando que as escolas do campo tenham participação no IDEB;

7.25) buscar junto ao MEC a possibilidade da participação das escolas do campo no IDEB independente do número de alunos para então fazer-se cumprir a estratégia 24 desta meta;

Meta 8:

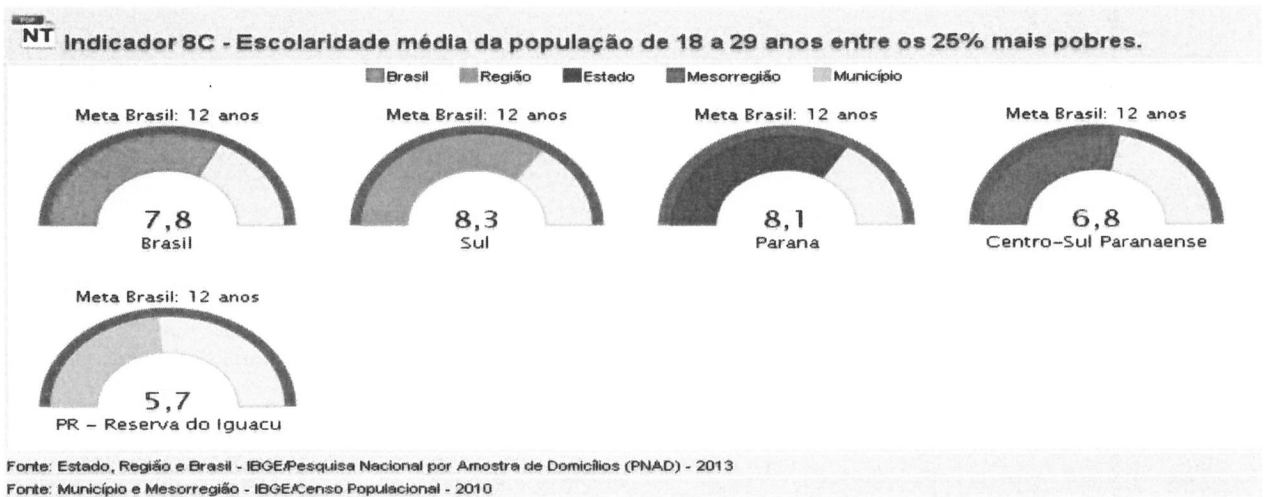
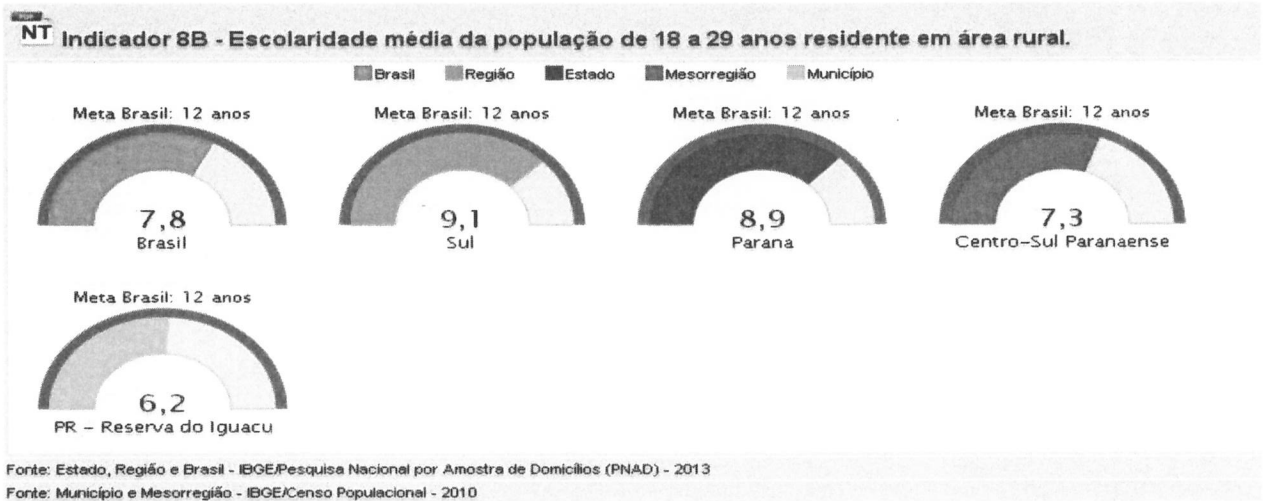
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a





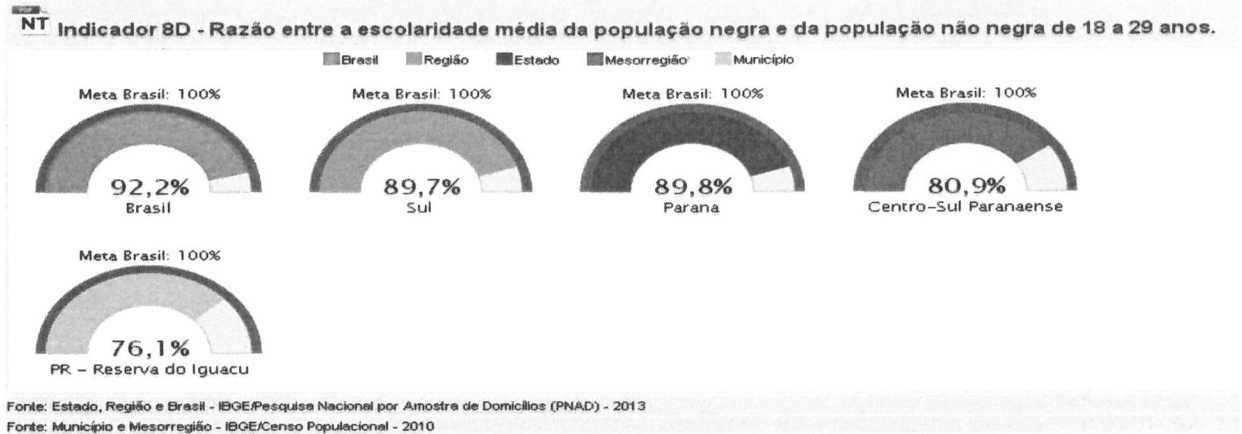
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estratégias:

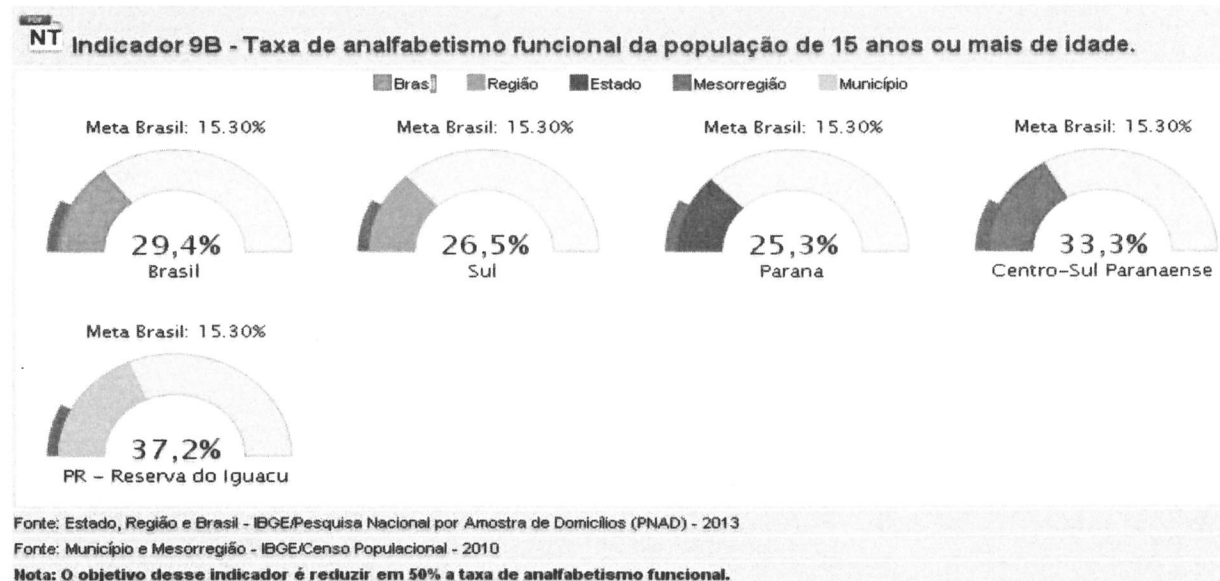
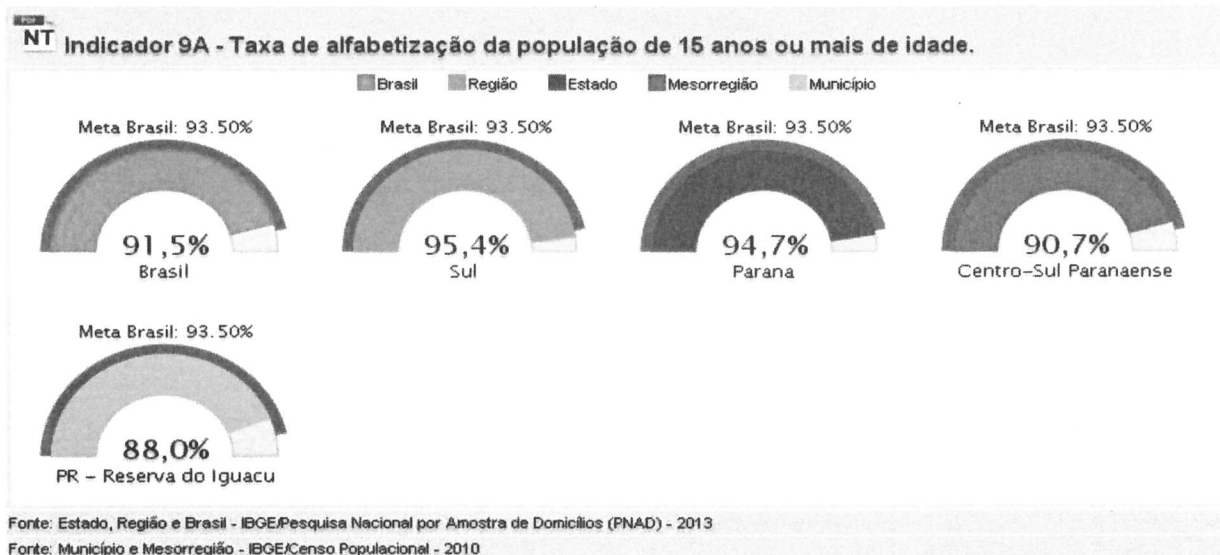
- 8.1) Incentivar e implementar programas de Educação de Jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.2) analisar a possibilidade de transporte escolar, para atendimento de alunos que necessitem estudar no período noturno e moram em comunidades afastadas das instituições educacionais, conforme demanda;
- 8.3) promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.
- 8.5) garantir dentro da legalidade, acesso a cursos profissionalizantes que atenda a demanda dos munícipes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1) Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade certa;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de Alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolaridade básica;
- 9.4) fomentar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre município e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência;
- 9.6) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;
- 9.7) incentivar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 9.9) incentivar as Instituições Educacionais que ofertam essa modalidade de ensino a realização de palestras e parcerias com demais instituições municipais, de maneira a atender o maior número possível de pessoas evadidas dos meios escolares;



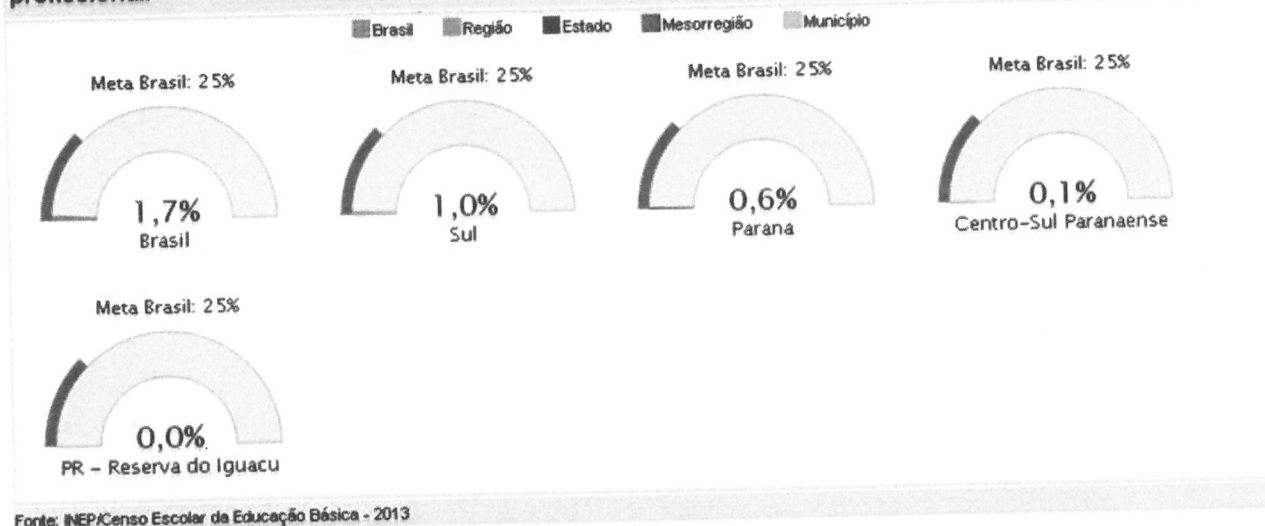
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.10) assegurar a formação continuada para profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, para melhor qualidade no ensino e aprendizagem dos educandos.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Estratégias:

10.1) Fomentar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) fomentar junto aos órgãos competentes, estratégias para expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) fomentar junto ao estado, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades do campo e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) incentivar as oportunidades profissionais para jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.5) estimular junto aos órgãos responsáveis, a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses estudantes;

10.6) fomentar junto ao estado, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7) disponibilizar, dentro da legalidade, meios de transporte para garantir que os jovens e adultos tenham acesso a Educação Profissional.

Meta 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

- 11.1) Buscar junto aos órgãos competentes, a interiorização nos municípios pequenos a educação profissional para expandir as matrículas nesta modalidade;
- 11.2) estimular e requerer junto a SEED, a descentralização de turmas de Educação Profissional, para as escolas de pequenos municípios;
- 11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.4) incentivar o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.5) incentivar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.6) fomentar junto aos órgãos competentes, a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei;



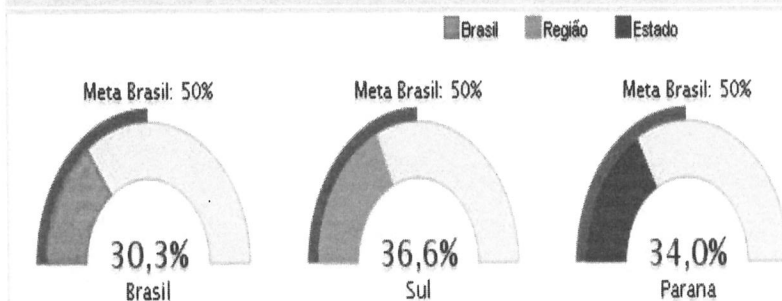
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.7) propiciar dentro da legalidade, o transporte para as Instituições que ofertam cursos de Educação Profissional no município circunvizinho (Guarapuava);
- 11.8) requerer junto a órgãos competentes, a implantação de cursos técnicos via PRONATEC/ CEAGRO, descentralizados nos Municípios pequenos;
- 11.9) intervir junto a Entes Federados, a construção de escola profissionalizante.

Meta 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

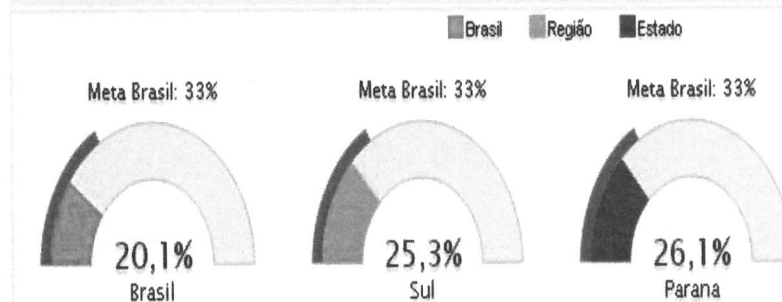
NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



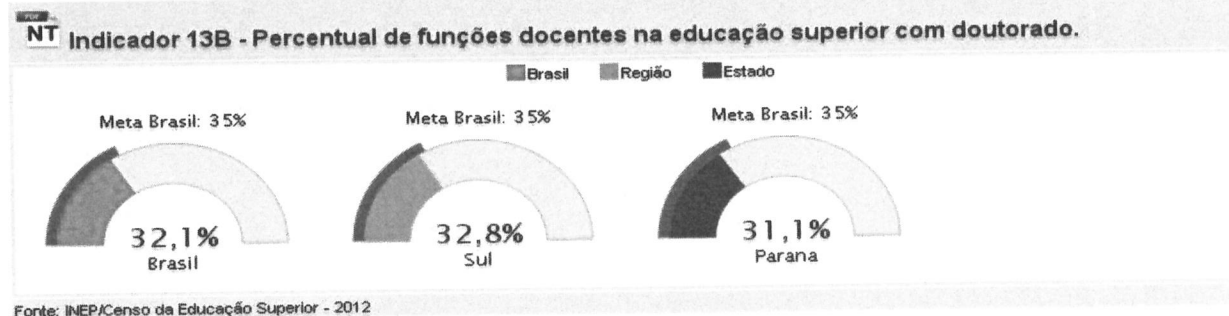
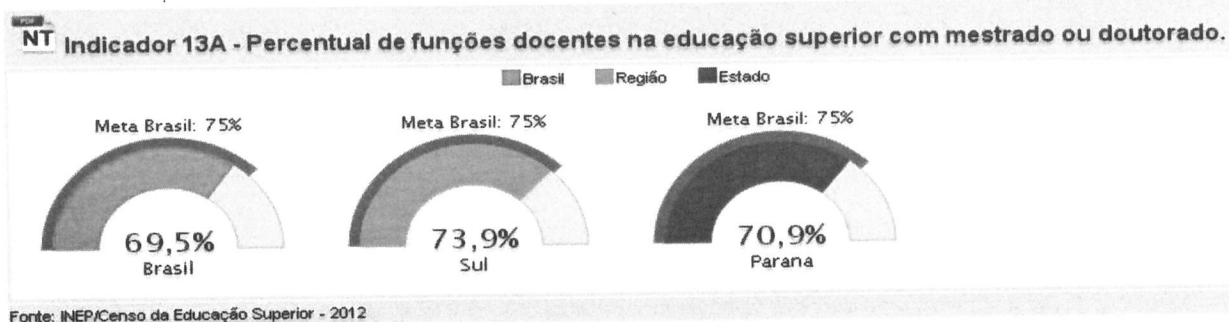
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estratégias:

- 121) Incentivar os alunos a interessar-se pelo ensino superior conhecendo as Universidades Públicas;
- 122) fomentar inscrições no ENEM, SISU, PAC e outros;
- 123) incentivar a divulgação das vagas ociosas das universidades, de forma a atender todo o território Municipal;
- 124) incentivar condições de acesso, quando necessário, para os munícipes se deslocarem até os Pólos Universitários, contemplando também os jovens do campo.

Meta 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estratégias:

- 13.1) fomentar junto aos entes federados, o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;
- 13.2) fomentar junto aos órgãos competentes, a ampliação para a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito a aprendizagem resultante da graduação;
- 13.3) pleitear junto aos órgãos competentes, um processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- 13.4) solicitar aos entes federados a promoção de melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 13.5) pleitear aos órgãos competentes, a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
- 13.6) pleitear junto aos órgãos competentes, a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
- 13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) incentivar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estratégias:

14.1) Pleitear junto aos órgãos competentes a oferta de auxílio aos mestrandos e doutorandos provenientes da população do Campo e quilombolas de acordo com critérios previamente estabelecidos

14.2) incluir no Plano de Carreira do Magistério licença 100%(100 por cento) remunerada dos proventos do servidor, para curso de mestrado ou doutorado, atendendo a qualificação educacional disciplinando no referido Plano de Carreira os Parâmetros para concessão dessa licença;

14.3) buscar junto aos Governos: Estadual e Federal a ampliação de oferta de bolsas de estudo de pós-graduação para profissionais alfabetizadores.

Meta 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

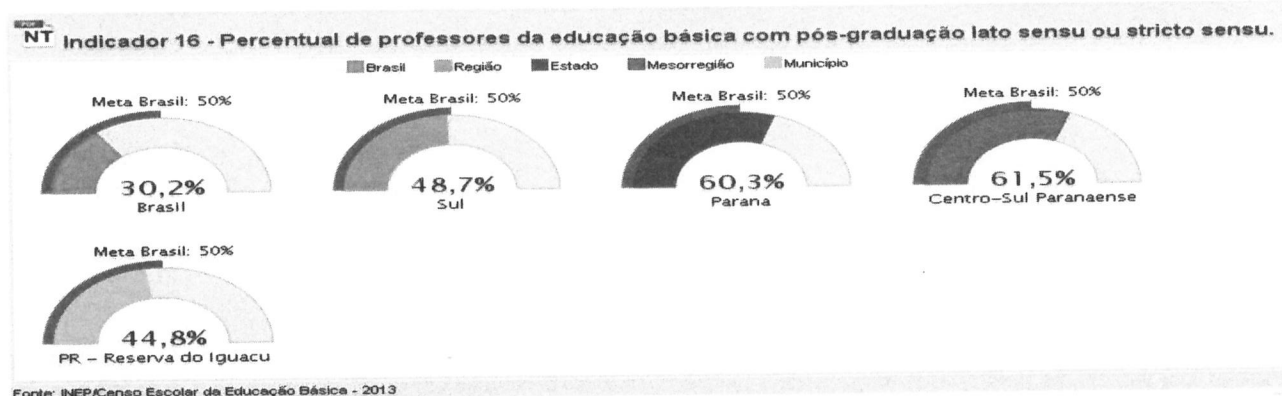
15.1) Exigir até o final do 5º ano de vigência do Plano Municipal de Educação, que os professor da educação Básica concluam o curso superior conforme a Lei.

Meta 16:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Estratégias:

16.1) Manter e ampliar a oferta de cursos de formação presenciais e a distância garantindo 50% (cinquenta por cento) de cada modalidade, para o magistério público através de convênios com universidades, com retorno financeiro proposto em plano de carreira, visando avanços na tabela de vencimentos.

16.2) aderir aos programas de cursos ofertados pelo MEC, para a formação dos profissionais da educação pública municipal, definindo áreas prioritárias e instituições formadoras para o processo de certificação das atividades formativas.

16.3) expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) criar um site pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação com materiais de pesquisa, estudo e formação dos profissionais, bem como, exposição e divulgação de experiências, relatos e atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação pública municipal;

16.5) criar por lei programa de afastamento remunerado para formação em nível mestrado ou doutorado, prevendo nesta mesma lei que o beneficiado, ao concluir sua



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

formação exerça o seu trabalho na rede municipal de educação pelo dobro do tempo de duração da formação, mediante alteração no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

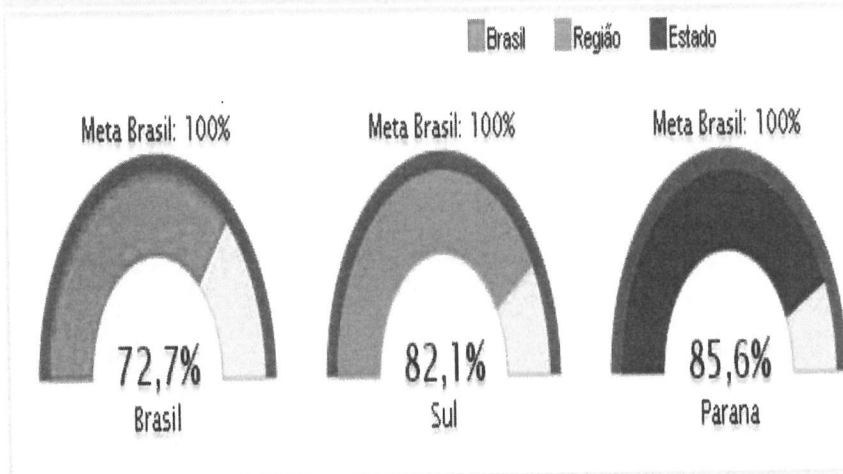
16.6) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17

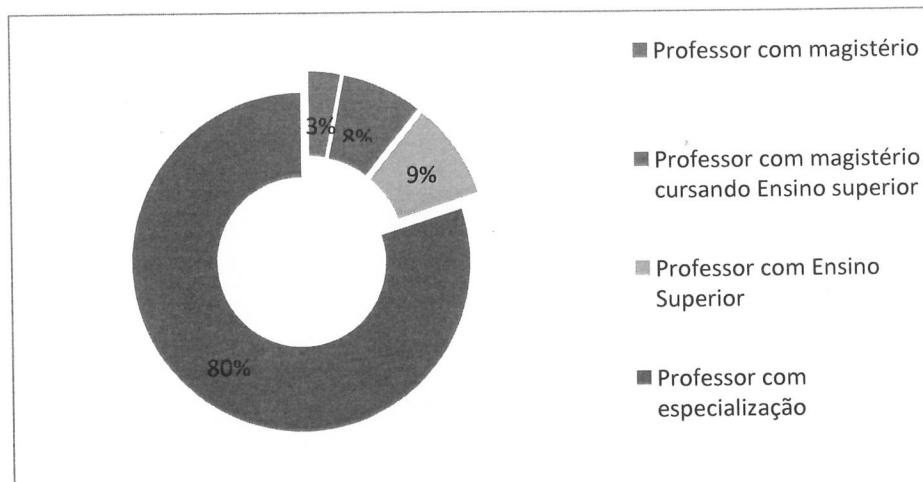
NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*Diagnostico realizado pelo mini censo

Estratégias:

17.1) Promover políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente.

17.2) manter e modificar quando necessário, a comissão formada por representantes do Magistério, Secretaria Municipal de Educação e Sindicato, para acompanhamento de avaliação, estudos e reestruturação progressiva do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal da Educação Básica, dentro de um ano a partir da vigência deste PME;

17.3) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4) garantir o cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional, com reposição das perdas e ganho real na data base.

17.5) cumprir o Plano de Carreira do Magistério Municipal, na íntegra, depois de feita as estruturas necessárias;

Meta 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Assegurar na redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças 100% remuneradas para mestrados ou doutorados, para qualificação profissional;

18.3) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica e outros segmentos que não os do magistério;

18.4) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação seja destinada para o município que tenha aprovado lei específica, estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação;

18.5) garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no ensino Municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira;

18.6) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade de ensino;

18.7) garantir o piso salarial conforme previsto em Lei;

Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) viabilizar meios de apoio e formação aos conselheiros de acompanhamento e controle social do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), e outros, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) estimular, na rede Municipal de ensino e o fortalecimento de APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários);

19.5) fortalecer os conselhos municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) fomentar a participação de profissionais da educação e pais de alunos, na formulação dos projetos políticos- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) incentivar os profissionais do magistério com interesse em assumir a função de gestor escolar; curso de formação voltada a gestão democrática, ofertados por Entes Federados;

19.8) oportunizar formação específica através de entes federados para os órgãos colegiados (APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação), envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática;

Meta 20:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 201) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 202) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 203) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- 204) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 205) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 206) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordest

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, Lei nº 9.394/96, 26 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Diário Oficial**, Brasília, Lei nº 8:069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 20.— 3. ed Brasília 01.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005: Brasília, 25 de junho de 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. promulgada em 05/10/1988. Brasília: Senado Federal. 1988.

RESERVA DO IGUAÇU. **Lei Orgânica Municipal** – 06/12/2015

RESERVA DO IGUAÇU-PR. **Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica Municipal**. Lei 683/2010